



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

# **Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul**

## **RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 2013**

**Carlos Henrique Kaipper  
Procurador-Geral do Estado**

**Bruno de Castro Winkler  
Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos**

**Paulo Roberto Basso  
Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Institucionais**

**Roselaine Rockenbach  
Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

SUMÁRIO

**I – RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 2013**

**1. Introdução**

**2. Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado**

2.1. Assessoria Jurídica e Legislativa

2.2. Ações Administrativas

2.3. Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos

2.4. Escritório de Gestão Estratégica e de Projetos

2.5. Coordenação das Assessorias Jurídicas da Administração Direta e Indireta

2.6. Conselho Superior

2.7. PROFISCO/RS

**3. Corregedoria-Geral**

**4. Procuradoria Fiscal**

4.1. Equipe de Execução e Contencioso Fiscal

4.2. Equipe de Defesa Fiscal

**5. Procuradoria de Liquidação e Execução**

**6. Procuradoria de Precatórios e RPVs**

**7. Procuradoria do Domínio Público Estadual**

7.1. Coordenação

7.2. Equipe de Defesa Judicial

7.3. Equipe de Assuntos Bancários

7.4. Equipe de Saúde

7.5. Equipe de Consultoria

**8. Procuradoria Previdenciária**

**9. Procuradoria de Pessoal**

9.1. Coordenação e Equipes Judiciais

9.2. Equipe de Consultoria

9.3. Participação de Procuradores da Unidade em Conselhos/Comitês/Comissões/Grupos de

Trabalho

**10. Procuradoria Trabalhista**

**11. Procuradoria do Interior**

**12. Procuradoria junto aos Tribunais Superiores**

**13. Procuradoria Disciplinar e de Probidade Administrativa**

**14. Procuradoria de Informação, Documentação e Aperfeiçoamento Profissional**

**15. Anexos**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

## I – RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 2013

### 1. INTRODUÇÃO

A Advocacia de Estado é atividade inerente ao regime da legalidade na administração pública, exercida pela Procuradoria-Geral do Estado, a quem compete a representação judicial e a consultoria jurídica do Estado, de suas autarquias e fundações públicas, além de outras atribuições cometidas por lei. Sua atuação é desenvolvida em Porto Alegre, por suas Unidades especializadas; no interior do Estado, pelas 18 Procuradorias Regionais; e em Brasília, por sua Procuradoria Junto aos Tribunais Superiores. A seguir são listadas algumas das realizações concretizadas no ano de 2013 e as ações planejadas para o ano de 2014.

### 2. GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

- Direção e coordenação das atividades da Procuradoria-Geral do Estado, com orientação da sua atuação nos 959.954 processos em andamento no mês de dezembro de 2013, conforme Mapa Geral por Área extraído do sistema de Controle de Processos Judiciais (Anexo I).
- Participação da Procuradoria-Geral do Estado no Grupo de Trabalho (GT) criado pelo Decreto nº 49.651, 2 de outubro de 2012, com a finalidade de *elaborar estudos e levantamentos para solução ampla relativamente a demarcações de Terras Indígenas no Estado*, cabendo à Instituição a Coordenação do Grupo.
- Lançamento da Certidão de Dívida Ativa Eletrônica (CDA) pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria Estadual da Fazenda, que permite a tramitação de documentos entre a Receita Estadual e a PGE de forma exclusivamente eletrônica. A CDA é um título público que representa uma dívida do contribuinte com o Estado, emitida pela Fazenda e enviado à PGE para ajuizamento de ação de execução fiscal e cobrança da dívida. Mensalmente são enviadas à PGE cerca de três mil CDAs.
- Participação da Procuradoria-Geral do Estado, por meio de Procuradores lotados nos mais diversos órgãos, de inúmeras missões e reuniões de negociação com organismos financeiros internacionais e nacionais a fim de viabilizar a celebração de contratos de empréstimos beneficiando o Estado do Rio Grande do Sul, bem como a elaboração de pareceres jurídicos nos expedientes administrativos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

referentes a tais operações de crédito.

- Prorrogação do protocolo de intenções que estabelece ações conjuntas para a implementação da cultura da pacificação, celebrado entre PGE, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e OAB/RS, com finalidade de promover a Cultura da Paz por meio do incentivo às soluções autocompositivas, por meio das práticas de conciliação e mediação, como formas alternativas de resolução de conflitos no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.
- Comemoração do Aniversário da PGE com cerimônia em homenagem aos Procuradores do Estado e Servidores da PGE com honrarias de 15, 20 e 30 anos de exercício funcional.
- Posse, durante o ano de 2013, de trinta novos Procuradores do Estado e de três novos servidores.
- Posse de cinco novos integrantes da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos da PGE.
- Promoção do Ciclo de Debates Direito e Política em conjunto com a Escola Superior de Advocacia Pública da APERGS (ESAPERGS), com os seguintes temas: “Regularização de Territórios Quilombolas”, “Reforma Política”, “(In)Tolerância Religiosa” e “Memória, Verdade e Justiça”.
- Promoção do Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais, em conjunto com a ANAPE, APERGS, ESAPERGS e o Centro de Estudos em Direito Tributário Doutor Maurício Baptista Berni (CEDIT), com o objetivo de criar um espaço para troca de experiências entre os agentes públicos que atuam na cobrança da dívida ativa.
- Encaminhamento de projeto de lei que culminou na aprovação da Lei n. 14.237, de 07 de maio de 2013, que dispõe sobre o reajuste do subsídio mensal dos Procuradores do Estado do Rio Grande do Sul.
- Encaminhamento de projeto de lei que culminou na aprovação da Lei n. 14.290, de 21 de agosto de 2013, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos cargos do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul.
- Criação de Comitê de Gestão e Prevenção de Demandas Repetitivas, que tem por objetivo atender de forma eficiente e com qualidade o crescente ingresso de demandas repetitivas, buscar soluções para a otimização do tempo e dos recursos empregados para se fazer o correto enfrentamento do grande número de ações já existentes, e definir estratégias para evitar o surgimento de novas demandas repetitivas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

## **2.1. ASSESSORIA JURÍDICA E LEGISLATIVA DO GABINETE**

- Confirmação do prosseguimento da obra de construção do presídio de Canoas, com inexigibilidade de licitação, anteriormente obstada por decisão judicial, nos autos do AgRg na Medida Cautelar n. 21.740 – RS, junto ao Superior Tribunal de Justiça (STJ).
- Obtenção de vitória em primeiro grau na ação n. 001/10503162640, ajuizada pela Procuradoria-Geral do Estado, na qual a empresa Ford Brasil Ltda. foi condenada a ressarcir o Estado do Rio Grande do Sul em cerca de R\$ 160 milhões em decorrência da não implantação de uma filial da fábrica no Estado, em 1998.
- Obtenção, perante a Presidência do Supremo Tribunal Federal, em ação conjunta da Assessoria Jurídica e Legislativa do Gabinete (AJL) e da Procuradoria junto aos Tribunais Superiores (PTS), na SL n. 684, de suspensão da liminar concedida pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul em Ação Direta de Inconstitucionalidade, mantendo-se a contribuição previdenciária de 13,25% instituída pelas Leis Complementares n. 14.015 e 14.016, ambas de 2012, as quais modificaram as Leis Complementares n. 13.357 e 13.358, ambas de 2011.
- Garantida a manutenção do valor da tarifa de pedágios cobrada no Polo Rodoviário de Gramado. A empresa havia conseguido, por meio de antecipações de tutela, a elevação tarifária de modo a que pudesse ser indenizada por alegado prejuízo econômico-financeiro na execução contratual. Em ambos os casos, as decisões foram revertidas. No primeiro, foi obtida suspensão da decisão junto à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, da suspensão do aumento da tarifa de pedágio do Polo de Gramado (de R\$7,00 para R\$19,50), administrado pela Brita Rodovias. No segundo caso, a reversão da liminar deu-se com o provimento do Agravo de Instrumento, pela 21ª Câmara Cível.
- Obtenção de importante vitória em ação ajuizada pelas concessionárias de rodovias pedagiadas do Grupo Univas (Polos Metropolitano, Caxias do Sul e Lajeado), que pretendiam reconhecimento da nulidade de atos da Administração Pública, de forma a determinar que a União, e não o Estado ocupasse a posição de Poder Concedente nos contratos, responsável pelo gerenciamento e fiscalização das concessões.
- Obtenção de decisão favorável em ação ajuizada pelas concessionárias de rodovias pedagiadas do Grupo Univas, afastando o reconhecimento da alegada nulidade da Portaria nº 12/2012 da Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística, sustentado pelas empresas. A decisão garantiu a manutenção do grupo de trabalho criado para estudar as medidas necessárias e preparar o



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

encerramento dos contratos de concessão de rodovias pertencentes ao Programa Estadual de Concessões Rodoviárias - PECR.

- Obtenção de vitórias na Justiça Estadual e Federal em inúmeros recursos interpostos pelas sete (07) concessionárias - Brita Rodovias, Convias, Coviplan, Metrovias, Rodosul, Santa Cruz, Sulvias. As empresas pretendiam a prorrogação indefinida dos contratos dos pedágios até o pagamento do alegado reequilíbrio econômico-financeiro. Diversas decisões favoráveis foram proferidas, junto ao Tribunal de Justiça do Estado e Tribunal Federal, em primeiro e segundo graus, sempre negando provimento aos pedidos das concessionárias.
- Obtenção de vitórias na Justiça Federal que garantiram a interpretação feita pela PGE alusivamente à data correta para o término dos contratos que envolviam a concessão de polos rodoviários. As decisões viabilizaram o fim dos contratos e levantamento das cancelas cerca de seis meses antes do prazo pretendido pelas concessionárias nos polos rodoviários de Caxias do Sul, Lajeado e Santa Cruz do Sul.
- Obtenção de liminar junto ao Tribunal de Justiça do Estado que autoriza a licitação para contratação de serviços de consultoria especializada na área de concessões rodoviária - consórcio Dynatest-SD - para reformular o Programa Estadual de Concessões Rodoviárias. Conforme a decisão, unânime, da 21ª Câmara Cível do TJRS, *“não cabe ao Poder Judiciário questionar as escolhas da Administração, que se inserem no âmbito do denominado mérito administrativo, limitando-se a análise a possíveis ilegalidades ou irregularidades, o que, na fase em que se encontra a ação, não restou devidamente demonstrado”*. Uma ação popular movida contra o Estado pedia, através de liminar, a suspensão desta licitação.
- Obtenção, junto à Presidência do Superior Tribunal de Justiça, de suspensão da liminar deferida em ação civil pública movida pelo Ministério Público Estadual, que impedia a cobrança de pedágio pela Empresa Gaúcha de Rodovias S/A – EGR na praça de Encantado (SLS nº. 1817).
- Obtenção, junto à Presidência do Superior Tribunal de Justiça, de extensão da medida referida no item anterior, suspendendo-se liminar deferida em outra ação civil pública, também ajuizada pelo Ministério Público Estadual, que proibia a cobrança de pedágio pela EGR na praça de Venâncio Aires/RS.
- Obtenção de vitória na Justiça Federal do Distrito Federal em ação movida em nome da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual (CADIP) contra a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), afastando penalidade imposta pela segunda à primeira.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

- Obtenção de vitória junto ao Tribunal de Justiça, em agravo de instrumento, que reafirmou a legalidade da prova oral no Concurso para o cargo de Procurador do Estado e autorizou a nomeação e posse dos candidatos aprovados.
- Obtenção de vitória junto ao Tribunal de Justiça, em agravo de instrumento, que determinou a submissão da Fundação Bannisul de Seguridade Social à jurisdição do Tribunal de Contas.

## **2.2. AÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- Projeto de construção da Sede da PGE em Porto Alegre. Aprovação junto à Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Projeto Básico em julho de 2013; constituídas Comissão de Licitação e Subcomissão Especial de Licitação para os procedimentos relativos à contratação dos projetos complementares; elaborados o termo de referência e respectivo edital de licitação para a contratação dos projetos complementares, cuja licitação será aberta no início de 2014;
- Energização do prédio DAER/PGE, viabilizando a sua ocupação plena pela PGE;
- Modernização de três dos cinco elevadores do Prédio, que tem uso compartilhado entre o DAER e a PGE;
- Autorização junto ao Governador para realização de concurso para o quadro de apoio da PGE, com Comissão já constituída e previsão de nomeação até julho de 2014;
- Encaminhamento e aprovação de Projeto de Lei nº 345/13 que criou vinte e nove funções gratificadas de Chefe de Secretaria (padrão FG-PGE 9), dezoito funções gratificadas de Assistente de Direção (padrão FG-PGE- 8) e um cargo em comissão ou função gratificada de Gerente de Projetos (padrão CC/FG-PGE 11);
- Devolução à Secretaria de Turismo do espaço cedido à PGE quando da criação da Procuradoria de Precatórios e RPs, no 10º andar do CAFF;
- Instalação da Procuradoria de Precatórios e RPs no 13º andar do CAFF;
- Ampliação da Procuradoria de Pessoal e criação de sala para peritos contadores, no 13º andar do Prédio do CAFF;
- Reformas do 15º, 16º e 17º andares do prédio DAER/PGE, com climatização, adequação da rede



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

elétrica, lógica e novo layout dos espaços;

- Instalação da Procuradoria do Interior e da Procuradoria Disciplinar e de Probidade Administrativa, com salas de audiências com isolamento acústico, adequações à segurança e novos layout e mobiliário, no 15º andar do prédio DAER/PGE;
- Realocação da Equipe de Patrimônio e Material de PGE, com reorganização dos depósitos e almoxarifados da PGE nos prédios do DAER e CAFF;
- Instalação da PGE e SEFAZ na Sala destinada pelo Poder Judiciário para as Instituições no Novo Foro Cível, com definição de layout, criação de Gabinete para Procuradores, Central de Intimações e Salas destinadas às atividades fiscais, pela PGE e pela Secretaria da Fazenda;
- Inauguração da nova sede da Procuradoria Regional de Santa Maria, com área de 1.193m²;
- Substituição do sistema controle da efetividade e frequência físico por controle biométrico dos servidores e estagiários da PGE, com instalação de novos equipamentos e customização do software para o serviço público, abrangendo a Capital, as dezoito unidades do Interior do Estado e a Procuradoria junto aos Tribunais Superiores;
- Transferência do acervo da Biblioteca para imóvel de propriedade do IPERGS, com intuito de viabilizar a execução das obras e realocação de unidades especializadas no 13º andar do prédio do CAFF;
- Transferência e reorganização dos arquivos da PGE que estavam na CORAG para o arquivo da PGE localizado na Avenida Princesa Isabel;
- Incremento da digitalização de mais de 50 mil arquivos físicos da PGE, com cadastramento dos documentos no CPJ;
- Doação de bens eletrônicos considerados inservíveis e/ou antieconômicos para o Programa RS Mais Digital;
- Descarte de sucatas e mobiliário inservível através de empresa certificada;
- Transferência de mobiliário em bom estado de uso, porém fora do padrão da PGE, para outras Secretarias de Estado;
- Reorganização e mapeamento dos fluxos de trabalho do Departamento de Administração para





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

- permitir a substituição das solicitações em meio físico por processos administrativos eletrônicos;
- Implantação de sistema eletrônico de solicitação de demandas administrativas (SDA) com abrangência a todas as Unidades na Capital, Interior do Estado e Brasília;
  - Organização do Estacionamento no Prédio DAER/PGE e ampliação do estacionamento privativo dos Procuradores no terreno da PGE, contíguo ao Tribunal de Justiça;
  - Criação de Comissão Mista de Administração do prédio DAER/PGE;
  - Execução do PPCI do prédio do DAER/PGE;
  - Ampliação dos espaços físicos da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos;
  - Locação e organização do espaço onde funcionará a nova sede da Procuradoria Regional de Uruguaiana;
  - Desenvolvimento de projeto de gestão de servidores e Procuradores por competências, para identificação das habilidades individuais, bem como das necessidades de trabalho na PGE;
  - Implantação do sistema de recebimento de documentos eletrônicos das entidades representadas pela PGE, necessários ao exercício da defesa dos interesses do Estado nos processos eletrônicos do TRT - 4ª Região;
  - Realização de convênio entre a PGE e o TRT - 4ª Região com intuito de propiciar a atuação nos processos eletrônicos do sistema daquele Tribunal (PJE - processo judicial eletrônico);
  - Criação do Comitê Gestor de Informática, integrado por Procuradores do Estado com atuação em diferentes unidades e por Servidores da Assessoria de Informática, com atribuição de coordenar ações e propor políticas nesta área;
  - Aumento das velocidades de banda em sete Procuradorias Regionais e Procuradoria Junto aos Tribunais Superiores;
  - Disponibilização de Servidores virtuais permitindo a implantação de novos serviços de rede, organizando e melhorando a capacidade de processamento, sem aumento de gastos em servidores físicos;
  - Atualização do sistema CPJ ( Controle de Processos Judiciais) com intuito de alcançar maior



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

produtividade no desenvolvimento de melhorias, ganho na usabilidade e flexibilidade para o usuário, bem como a interoperabilidade com outras instituições estaduais e federais;

- Aperfeiçoamento na integração do CPJ com o sistema do TJ RS (Themis) visando possibilitar o peticionamento direto entre os sistemas em processos eletrônicos, e envio digital de petições em processos físicos;
- Implantação de políticas diferenciadas de acesso à Internet, objetivando gerenciar melhor os recursos e melhorar a performance de acesso aos sistemas;
- Modernização do parque tecnológico com aquisição de 200 estabilizadores, 100 leitoras de códigos de barras, 290 microcomputadores novos, 30 coletores de dados, 30 access point e software de backup;
- Configuração de servidor virtual para inventário do parque tecnológico, proporcionando a coleta de informações sobre as configurações físicas e lógicas dos computadores;
- Criação do programa estratégico na área de informática, com desenvolvimento de projetos de identificação de lacunas tecnológicas, criação de novos portais, aperfeiçoamento do CPJ e reestruturação administrativa da assessoria de informática;
- Treinamento em Excel avançado para Peritos;
- Desenvolvimento de sistema de cálculo de indébito de imposto de renda;
- Desenvolvimento do Projeto CDA Eletrônica, dentro do CPJ (sistema interno de gerenciamento de processos) pela Assessoria de Informática da PGE, visando a integração com a Secretaria da Fazenda;
- Desenvolvimento de Projeto de Degravação de audiências para Corregedoria e a Procuradoria Disciplinar e de Probidade Administrativa, por meio da aquisição e instalação de equipamentos de informáticas destinados a este fim.

### **2.3. COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**

- Atuação em processos judiciais na perspectiva de buscar uma solução negociada em Ações Cíveis Públicas e outras demandas propostas, principalmente pelo Ministério Público Estadual, em face do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Estado do Rio Grande do Sul, dentre as quais destacamos:

- ⤴ Acompanhamento da instrução da Representação do MP Nº 001/5.12.0004368-5, proposta pelo Ministério Público Estadual, objetivando a apuração de irregularidades na Unidade de Atendimento Centro de Internação Provisória Carlos Santos da Fundação de Atendimento Socioeducativo, juntamente com a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, com a realização de tratativas para uma solução negociada, o que resultou em Acordo Judicial homologado, cujo cumprimento também foi acompanhado durante o ano de 2013, culminando com a entrega da obra em agosto de 2013;
- ⤴ Acompanhamento da instrução da Representação do MP Nº 001/5.12.0004367-7, proposta pelo Ministério Público Estadual, objetivando a apuração de irregularidades na Unidade de Atendimento Centro de Internação Provisória POA I da Fundação de Atendimento Socioeducativo, juntamente com a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, com a realização de tratativas para uma solução negociada, o que resultou em Acordo Judicial homologado, cujo cumprimento também foi acompanhado durante o ano de 2013, culminando com a entrega da obra em agosto de 2013;
- Contribuições junto ao Gabinete da PGE quanto à sustentabilidade, no que se refere à construção da nova sede, bem como participação no Planejamento Estratégico nos Projetos Gestão de Pessoas, Gestão por Competências e Reestruturação Organizacional;
- Encaminhamento de minuta de Anteprojeto-de-lei do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura e sua justificativa, ao Procurador-Geral do Estado, para análise e encaminhamento à Secretaria de Direitos Humanos;
- Elaboração de 3 Informações, versando sobre os seguintes temas:
  1. Racismo institucional na propaganda de final de ano do BANRISUL, ensejando a retirada do anúncio do ar;
  2. Possibilidade de divulgação, pelo Arquivo Público Estadual, de documentos referentes a fatos cometidos no período da ditadura civil-militar que versam sobre graves violações de direitos humanos, resguardado o direito à privacidade, em caso de manifestação expressa de eventual interesse em manter o sigilo.
  3. Direitos previdenciários e estatutários ao cônjuge masculino, seja companheiro em união estável heterossexual., seja companheiro ou companheira em união estável entre pessoas



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

do mesmo sexo, esclarecendo os reflexos do Parecer 15.494/11, ao qual foi concedido caráter normativo pelo Governador.

- Realização de 57 Atendimentos, abrangendo a oitiva de cidadãos que procuram a CDH em razão de situações em que detectaram violação aos seus direitos fundamentais, abrangendo as mais variadas situações, como: abuso de poder, violência (policial ou não), assédio moral, excessos em abordagens policiais, tortura, negligência na atuação de servidores estaduais, dentre outros, situações nas quais a pessoa atendida recebe orientação sobre como deve proceder e o que será feito pela CDH/PGE. Tais atendimentos são feitos pessoalmente, por telefone ou por e-mail.
- Expedidos 81 Memorandos e 75 Ofícios.
- Atividades Realizadas pela CDH, em Parceria com outros Órgãos e/ou Entidades:
  1. Atividade Alusiva ao Dia Nacional de Combate ao Trabalho Escravo - Análise Da Minuta Do “Plano Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo No RS”
  2. Seminário Assédio Moral e Violência Contra Mulher
  3. Diálogo sobre Educação em Direitos Humanos com Dra. Soledad do Instituto Interamericano de Direitos Humanos
  4. Debate sobre Sistema Interamericano de Direitos Humanos com Dra. Soledad Instituto Interamericano de Direitos Humanos
  5. Oficina sobre Sustentabilidade durante a Semana do Servidor
  6. Fórum Mundial de Direitos Humanos realizado em Brasília
- PALESTRAS PROFERIDAS:
  1. Desinstitucionalização: Políticas Intersetoriais e construção de rede no II Encontro Gaúcho de CAPSI organizado pela Secretaria da Saúde - Departamento de Ações em Saúde - Seção de Saúde Mental e Neurológica - FEEVALE – São Leopoldo
  2. Encontro de Formação Continuada da Equipe da Diversidade e Transversalidade sobre "Direitos Humanos e formação para a Diversidade e Transversalidade" para assessores/as em Educação Ambiental, Gênero e Sexualidade e Direitos Humanos das Coordenadorias Regionais de Educação – CREs - Auditório Paulo Freire no CAFF –



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

3. Roda de Conversa: Políticas Públicas, Intersectorialidade e Redes de Atenção à População em Situação de Rua - Atividade Integradora para alunos e professores do Bacharelado em Saúde Coletiva da UFRGS – Palestra: Noções de Direitos Humanos
4. Curso de Formação Continuada: Direitos Humanos e Diversidade em sala de aula – organizado por: Laboratório de Ensino de História e Núcleo de Etnologia Ameríndia (UFPeI), 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Pelotas, Também Pelotas Grupo Pela Livre Expressão Sexual - apoio: Núcleo de Pesquisa sobre Diversidade Sexual (UFPeI), Coletivo Negada e Instituto Mário Alves – Pelotas
5. Como Combater a Discriminação Racial - Câmara de Vereadores de São Leopoldo
6. Conceituando Direitos Humanos no curso do Programa e Educação Patrimonial, realizado em parceria pelo Arquivo Público do Estado do RS (APERs) e o Departamento de História da Universidade Federal do RS (UFRGS) - público alvo: professores da rede pública de ensino; educadores sociais e estudantes de graduação em licenciaturas a partir do 5º semestre – Local: Arquivo Público –
7. Entrevista para Programa Faça a Diferença da AL/RS
8. Plenária Estadual de Mulheres Negras em Situação de Prisão – Presídio Feminino Madre Pelletier
9. Direitos Humanos: Somos iguais na Diferença na Formação Continuada para professoras/es do Colégio Estadual Sete de Setembro e do Instituto Estadual Cônego Luiz Walter Hanquet do município de Camaquã/RS - Público alvo: Professores do Ensino Fundamental, Médio, Normal e Técnico - Objetivos: Introduzir conceito sobre Direitos Humanos; Apresentar breve conceito sobre Educação em Direitos Humanos - Camaquã
10. Clubes sociais Negros e os espaços de Resistência – FURG Rio Grande
11. Racismo, Antirracismo e a Lei 10.639 – Câmara de Vereadores de Rio Grande
12. Dialogo sobre Educação em Direitos Humanos para equipe de professoras/es da Coordenação de Gestão da Aprendizagem e Coordenação de Gestão do Ensino Médio da Secretaria Estadual de Educação - Local: sala na SEDUC –
13. Mídia e Ditadura, Educação em DH e Comissão da Verdade - Museu de Comunicação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Hipólito José da Costa -

14. Seminário dos Programas de Proteção a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas (Provita) da Região Nordeste: foram abordados temas como a criação de uma identidade provisória para testemunhas e equipe técnica, bem como a mudança de nomes previstas pela lei 9.807/99.  
- Salvador, Bahia. -
15. Formação Continuada de Professores: Direitos Humanos e a Formação para a Diversidade e a Transversalidade – “Educação em e para os Direitos Humanos” e “Lei nº 10.639 – inclusão da História e Cultura Afro-Brasileiras no currículo escolar” – Bento Gonçalves
16. Seminário sobre Saúde da População Negra
17. Dialogo sobre Direitos Humanos para adolescentes e jovens com deficiência – organizado pela Diretoria de Direitos Humanos da APERGS - Sede Campestre da APERGS
18. Direitos Humanos e Utopia: aula aberta – Local: UFRG – Rio Grande
19. A Prisão é a Melhor Pena?” – Auditório do Presídio Central de Porto Alegre
20. Debate: Os Programas de Proteção no Enfrentamento à Violência no Brasil – Brasília

➤ AUDIÊNCIAS PÚBLICAS:

1. Mulheres na Resistência contra a Ditadura
2. Comitê Nacional e Comitê Estadual da Verdade
3. Demarcação de Terras Indígenas dos Guaranis - São Luiz Gonzaga –
4. Soberania Alimentar e Sustentabilidade –
5. Povos Indígenas no Rio Grande do Sul
6. Lei 10.639/2003 convocada pelo Fórum Estadual de Educação
7. Sistema Nacional LGBT e Instalação do Comitê Estadual de Enfrentamento à Homofobia do RS –
8. Acessibilidade à Carteira Nacional de Habilitação –



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

9. Políticas Públicas para Mulheres -
  10. Internação Compulsória –
  11. Implantação de Centros de Reinserção Social para Presos Dependentes Químicos –
  12. Casos de violência, escravidão, prisões e até morte em cruzeiros internacionais
  13. Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação e o estabelecimento de um novo marco regulatório do setor
  14. Método APAC – Canoas
  15. Trabalhadores Gaúchos na Resistência à Ditadura: Relatos à Comissão da Verdade
  16. Situação das Comunidades Indígenas no RS
  17. Regularização Fundiária – Cerro Grande do Sul
- INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO DA CDH-PGE:
1. GRUPOS DE TRABALHO INTERNO À PGE
    1. GT Sócio-ambiental
    2. GT Lei Complementar nº 10.098 (Estatuto)
    3. GT Minuta sobre Mecanismo de Prevenção a Tortura
  2. COMISSÕES E COMITES EXTERNOS
    1. Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo do Rio Grande do Sul – COETRAE-RS
    2. Comitê de Migrantes, Refugiados Apátridas e Tráfico de Pessoas – COMIRAT
    3. Comitê Estadual Contra Tortura/RS – CECT/RS
    4. Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos/RS – CEEDH/RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

5. Comitê Gestor da Secretaria de Política para Mulheres
  6. Comitê Estadual de Diversidade Religiosa
  7. Comitê Estadual Povo de Terreiro
  8. Comissão Estadual da Memória e Verdade
3. GRUPOS DE TRABALHO EXTERNOS:
1. GT sobre Demarcação de Terras Indígenas – Decreto 49 651 outubro 2012
  2. GT Sistema Estadual de Direitos Humanos: deu origem ao Projeto de Lei 229/2013 que criará o Sistema Estadual de Direitos Humanos no RS, constituído entre outras instâncias pelo Conselho Estadual de Direitos Humanos, onde a PGE terá assento permanente, previsto na lei.
  3. GT para criação do Plano Estadual para a implementação da Lei 10639 de 2003
  4. GT Linguagem Inclusiva de Gênero – Decreto 49995-2012
  5. GT Rádios Comunitárias no RS – Decreto 48.718/2011
  6. GT sobre Quilombolas
  7. GT Combate ao Racismo Institucional
  8. GT Segurança Pública na SUSEPE
  9. Grupo Interinstitucional de Cooperação Socioambiental
  10. GT Método APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados.
  11. GT Nacional Estratégia de Inteligência para os Programas de Proteção a Testemunhas
4. CONSELHOS DE DIREITOS:
1. Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CEDICA
  2. Conselhos Estadual dos Povos Indígenas - CEPI





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**5. OUTRAS INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO:**

1. Programa de Proteção e Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – PROTEGE
2. Rede de Direitos Humanos do Sistema de Justiça e Segurança Pública
3. Câmara Temática de Direitos Humanos do Pacto Republicano
4. Câmara Temática de Transparência e Controle Social
5. Câmara Temática de Acesso a Justiça
6. Câmara Restaurativa
7. Observatório Contra a Homofobia
8. Fórum de Enfrentamento ao Extermínio da Juventude Negra

**2.4. ESCRITÓRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DE PROJETOS**

- Realização de quatro (4) Reuniões de Gestão Estratégica (RGE), ocorridas trimestralmente, com objetivo de reunir o Comitê designado para monitorar a efetivação do planejamento estratégico, visando à boa execução da estratégia traçada por meio de análise e avaliação do desempenho no último trimestre em face dos desafios estabelecidos para o período, permitindo diagnósticos, mudanças e a tomada de decisões para garantir o sucesso da Gestão Estratégica.
- Durante os três meses que antecederam as RGEs, os responsáveis por indicadores, projetos e objetivos estratégicos realizaram análises de desempenho e registraram as informações e eventuais dificuldades enfrentadas, gerando relatórios de gestão.
- A PGE-RS, por meio do Escritório de Gestão Estratégica e Projetos (EGEP) e da empresa de consultoria 3GEN, realizou *workshops* para validação de metas e ofereceu atividades de capacitação de equipes e gerentes de projetos estratégicos, que são iniciativas e intervenções necessárias para que a PGE-RS alcance o desempenho esperado no cumprimento da visão institucional e demandam cuidado para que sejam efetivos e obtenham sucesso.
- Com base no Mapa Estratégico da PGE (Anexo II), definiu-se o Portfólio de Projetos Estratégicos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

(Anexo III), tendo sido iniciados, no ano de 2013, os seguintes projetos: Enfrentamento de demandas repetitivas; Reestruturação da cobrança da dívida ativa; Fortalecimento da orientação e consultoria jurídica; Reestruturação da Estratégia e implantação do EGEP; Construção da sede da PGE-RS; Gestão de Pessoas; Implementação da Gestão por Competências; Reestruturação Organizacional; Reestruturação da Assessoria de Informática; Modernização do parque tecnológico da PGE; Reestruturação do CPJ.

**2.5. COORDENAÇÃO DAS ASSESSORIAS JURÍDICAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DIRETA E INDIRETA**

- Realização de quatro reuniões de trabalho e orientação técnica com as assessorias jurídicas da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, onde foram tratados os seguintes temas:
  - 18/03/2013 - Assuntos: Dispensa e Inexigibilidade de licitação, questões sobre sindicâncias e PAD's, orientações sobre vedações eleitorais.
  - 20/08/2013 – Assuntos: Palestra sobre Lei de Acesso à Informação, assuntos gerais.
  - 17/09/2013 – Assunto: Treinamento do sistema de troca de documentos da PGE (informatização da Justiça do Trabalho).
  - 27/11/201 – Assuntos: Orientações sobre condutas vedadas aos agentes públicos no período eleitoral, reserva de cotas raciais e de pessoas com deficiência em concursos públicos, campanha pela reforma política capitaneada pela OAB.
- Elaboração, em conjunto com a Assessoria Jurídica e Legislativa do Gabinete do Procurador-Geral, do Guia Eleitoral 2014 e da Cartilha Eleitoral 2014, com a finalidade de orientar os agentes públicos a respeito das condutas vedadas durante o período eleitoral, previstas na Lei n. 9.504/1997;
- Submissão de controvérsia à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, com vista a garantir à FASE (Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul) o reconhecimento de sua condição de entidade filantrópica e de assistência social perante a Previdência Social e a extinção de débito tributário decorrente da incidência de contribuições sociais, já com parecer favorável da Advocacia-Geral da União (atuação conjunta com a Procuradoria Fiscal). Ressalta-se que o passivo da FASE a ser extinto, por meio da atuação da PGE, é de, aproximadamente, R\$ 350.292.019,00 (trezentos e cinquenta milhões, duzentos e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

noventa e dois mil e dezenove reais), isso sem falar nas situações futuras, que deixarão de ensejar a incidência de tributo à entidade.

## **2.6. CONSELHO SUPERIOR**

- Total de reuniões: 25; total de processos administrativos apreciados: 57; total de expedientes solucionados: 48.
- Observação: Questões deliberadas que não constam em expedientes administrativos (exemplos: designação de Procuradores para atuarem em Porto Alegre; escolha da comissão de avaliação das condições secundárias para fins de promoção por merecimento, escolha da comissão eleitoral, votação das promoções de Procuradores do Estado) não foram computadas no item anterior.
- Realização de eleição de três Procuradores do Estado para integrarem a composição do Conselho;
- Indicação, pelo Procurador-Geral, de dois Procuradores do Estado para integrarem a composição do Conselho;

## **2.7. PROFISCO-RS**

- O Projeto de Fortalecimento da Gestão Fiscal do Estado (PROFISCO/RS), com financiamento de US\$ 66,6 milhões, é uma linha de crédito do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) voltado à modernização da Administração Fiscal e Financeira dos Estados. No Rio Grande do Sul, os recursos serão canalizados tanto para a Secretaria da Fazenda quanto para a Procuradoria-Geral do Estado.
- Os recursos destinados à PGE serão utilizados, ao longo dos cinco anos de contrato, na modernização da advocacia pública e da gestão administrativa, bem como na implantação de um novo modelo de disponibilização de trabalhos desenvolvidos pela consultoria jurídica. Ainda, a linha de crédito obtida será usada para elaborar e implantar um plano de formação no âmbito da PGE, com o objetivo de capacitar Procuradores do Estado e servidores.
- Em 2013, a PGE acompanhou todas as missões do BID em Porto Alegre e foram realizadas diversas atividades para execução do financiamento, visando: contratação de empresa em regime



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

de fábrica de software para desenvolvimento de sistemas, contratação de consultorias especializadas em Gestão de Processos e Gestão por Competências, bem como aquisições de equipamentos de informática e de apoio. Além disso, diversos eventos de capacitação (cursos, congressos e similares) foram custeados com recursos do PROFISCO-RS, dando continuidade ao trabalho iniciado em 2012.

### **3. CORREGEDORIA-GERAL**

- A Corregedoria-Geral da PGE, em 2013, realizou inspeções nas seguintes Procuradorias Regionais: Santana do Livramento (6ª), Osório (15ª), Ijuí (12ª), Santo Ângelo (7ª) e Canoas (3ª). Também foi realizada inspeção na Procuradoria Disciplinar e de Probidade Administrativa e na Procuradoria Fiscal, ambas em Porto Alegre.
- Com as nomeações de novos Procuradores do Estado ocorridas no decorrer do ano, a Corregedoria coordenou os estágios de orientação dirigidos à preparação dos novos integrantes para o exercício das atividades. Foram realizados dois estágios: o primeiro de 04/02/13 a 28/03/13, para 13 Procuradores; e o segundo de 02/10/13 a 14/11/13 para 17 Procuradores. Em ambos, a nova força de trabalho incorporada à instituição colaborou como força-tarefa para atender processos em estoque.
- Ao longo do ano, foram confirmados na carreira, conforme parecer da Corregedoria, 43 Procuradores que tiveram seu estágio probatório concluído. Permanecem, neste momento, em estágio probatório, 33 Procuradores do Estado.

### **4. PROCURADORIA FISCAL**

- O **estoque viável de créditos inscritos em dívida ativa** em cobrança judicial no Estado, englobando as execuções fiscais acompanhadas pela Procuradoria Fiscal e pelas Procuradorias Regionais, alcançava, em novembro de 2013, **R\$ 6.174.571.440,34**. Foram cobrados **R\$ 230.313.276,92** até o referido mês de novembro de 2013. Do montante do estoque em cobrança, encontram-se negociados, através da realização de acordos para pagamento de débitos de forma parcelada, mais de **novecentos milhões de reais**.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

- O estoque viável de créditos inscritos em dívida ativa em cobrança judicial pela Procuradoria Fiscal alcança, em valores aproximados, um bilhão de reais. Até o mês de novembro/2013 a arrecadação da unidade atingiu a cifra de R\$ 82.285.025,01. Destaca-se ainda que do montante de estoque de dívida ativa em cobrança judicial, encontram-se negociados, através da realização de acordos para pagamento de débitos de forma parcelada, com reconhecimento da dívida pelos contribuintes, mais de duzentos milhões de reais.
- Neste ano a Procuradoria Fiscal iniciou o atendimento junto ao Foro Central, facilitando o acesso do contribuinte à regularização de seus débitos.
- Em relação à sua atuação nos executivos fiscais, destaca-se que a Procuradoria Fiscal intensificou a qualificação do estoque viável, culminando com a extinção de mais de mil processos ineficazes, com arrimo na Lei Estadual nº 13.591/10, o que permite priorizar e agilizar a condução dos processos de maior viabilidade econômica.
- A Procuradoria Fiscal em ação conjunta com a Procuradoria do Domínio Público Estadual (PDPE) orientou e auxiliou a SPH na celebração de acordo que resultou na retirada de navios paraguaios do Cais Mauá, em Porto Alegre. O processo para retirada resultou na assinatura do Decreto nº 6.722, em 8 de junho de 2011, pelo Presidente do Paraguai Fernando Lugo, que instruiu o Ministério da Fazenda e a Procuradoria-Geral da República do Paraguai a entregarem à Superintendência de Portos e Hidrovias, a título de dação em pagamento, as embarcações paraguaias.
- Acompanhamento e estudo da viabilidade de adesão do Estado do Rio Grande do Sul e do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul ao parcelamento de débitos com a Fazenda Nacional relativos às contribuições previdenciárias de responsabilidade dos Estados (Lei Federal nº12.810/13). Considerando os benefícios concedidos nesta Lei Federal, como a redução de 100% da multa, encargo legal e honorários advocatícios, bem como a redução de 50% dos juros moratórios, a redução do montante consolidado incluído no parcelamento superará a cifra de R\$ 50 milhões, sendo que, somente, em relação ao IPERGS, a redução atingirá a cifra de R\$ 20 milhões.
- Atuação direta na questão atinente ao fornecimento da prestação do serviço postal ao Estado do Rio Grande do Sul (Expediente Administrativo nº 014190-14.00/13-4), onde restou garantido o serviço na forma como prestado. O expediente havia sido instaurado pela CAGE e encaminhado à PGE para adoção das medidas que visassem à manutenção da prestação desse serviço, uma vez que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos pretendia suspender a prestação, porquanto o Estado do Rio Grande do Sul não estaria observando a decisão proferida no Recurso Extraordinário (RE) nº 601.392, retendo o ISS sobre os valores dos serviços prestados. Em tratativas mantidas pela Coordenação da Procuradoria Fiscal com a Vice-Presidência da ECT, a empresa reviu seu



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

entendimento, reconhecendo a legitimidade da atuação do Estado enquanto não transitar em julgado o referido RE.

#### **4.1. EQUIPE DE EXECUÇÃO E CONTENCIOSO FISCAL**

- Acompanhamento de 247 audiências de tentativa de conciliação e prestação de 920 atendimentos a contribuintes.
- Decisão Favorável: O Tribunal de Justiça do Estado acatou pedido da PGE-RS, em ação de execução fiscal contra empresa gaúcha, com mais de 50 anos de atividade, do ramo do vestuário, mantendo o redirecionamento da execução fiscal contra os sócios da empresa e contra a empresa adquirente da marca. O fundamento para o pedido de redirecionamento foi fulcrado na assertiva de que “há fortes indícios da ocorrência de fraude e formação de grupo econômico e, em alguns casos, de sucessão empresarial, o que ensejaria a responsabilização pessoal dos sócios da empresa e da empresa adquirente da marca”. O valor da dívida de ICMS é de mais de R\$ 20 milhões.

#### **4.2. EQUIPE DE DEFESA FISCAL**

- A atuação conjunta com a Procuradoria junto aos Tribunais Superiores (PTS), resultando em vitória junto ao Supremo Tribunal Federal (STF) no recurso extraordinário (RE) sobre a possibilidade de fixação de alíquota progressiva para o Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCD. O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul havia declarado a inconstitucionalidade da progressividade da alíquota do ITCD, tal como prevista no artigo 18 da Lei Estadual 8821/89 (com alíquotas de 1% até 8%), e determinou a aplicação da alíquota de 1%.
- Decisão Favorável: Mantido o auto de lançamento lavrado em virtude da identificação de fraude efetuada por indústria de bebidas nas suas operações interestaduais envolvendo solventes. Sentença acolheu os argumentos da PGE, afastando a decadência e reconhecendo a má-fé da empresa, pois comprovado que a empresa utilizou-se da aplicação de alíquota estadual – reduzida – de 12%, indicando que a operação se dera com supostos contribuintes de ICMS no Estado de São Paulo, quando na realidade as empresas já estavam baixadas, daí porque a alíquota aplicada deveria ter sido de 17%. Valor: R\$ 3.739.319,31.
- Decisão Favorável: Reconhecida a legalidade do Decreto Estadual nº 48475/11, que retirou do regime de substituição tributária os medicamentos transferidos pelas distribuidoras aos varejistas a título de bonificação e determinou a antecipação do recolhimento do tributo pelas farmácias no momento da entrada da mercadoria no estabelecimento comercial. A 21ª Câmara Cível do TJRS, à unanimidade, negou provimento ao recurso do Sindicato do Comércio Varejista de Produtos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Farmacêuticos no Estado do Rio Grande do Sul, reconhecendo a legitimidade da sistemática de tributação das mercadorias recebidas em bonificação pelos varejistas.

- A partir do julgamento dos Embargos Declaratórios nº 70051522001, restou consolidada a constitucionalidade do Regime Especial de Fiscalização sobre os contribuintes devedores contumazes do Estado do Rio Grande do Sul, assim entendidos em relação àqueles que, nos últimos 12 meses, fica sem recolher o ICMS vincendo por 8 ou mais meses, intercalados ou não. A decisão é de ampla repercussão para o Estado do Rio Grande do Sul, consistindo precedente hábil para coibir a concorrência desleal, já que o inadimplente contumaz aumenta ilegalmente suas margens de lucro ou pratica preços abaixo do mercado, prejudicando a concorrência.
- Decisão Favorável: Mantido o auto de lançamento lavrado com base na denúncia espontânea efetuada pela própria empresa, por aproveitamento indevido de crédito presumido, haja vista a alteração da legislação que disciplina tais creditamentos. Sentença de improcedência proferida em 24/05/2013. Valor: R\$ 49.557.612,42.
- Decisão Favorável: Por meio da atuação da Equipe de Defesa Fiscal, em ação declaratória ajuizada pelo Colégio Registral do Estado do Rio Grande do Sul e outros Tabelionatos contra o Estado do Rio Grande do Sul, restou reconhecida a constitucionalidade do ato da direção do Foro da Comarca de Porto Alegre que reduziu, pela metade, os emolumentos devidos pelos atos relacionados a primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, financiadas pelo Sistema Financeiro de Habitação (SFH).
- Decisões Favoráveis: Casos em que se discutia acerca da venda interna de produtos que compõem a cesta básica com alíquota reduzida, reconhecida a impossibilidade de aproveitamento integral do ICMS à luz da legislação estadual. Em dois processos de valores relevantes foram mantidos os autos de lançamento um no valor de R\$ 18.451.162,04 e outro no valor de R\$ 31.291.313,24.
- Decisões Favoráveis: Base de cálculo do ICMS relativamente às transferências interestaduais de mercadorias entre diversos estabelecimentos do mesmo contribuinte. A empresa alegava que a base de cálculo deveria corresponder ao valor da mercadoria na última entrada no estabelecimento, enquanto a PGE sustentou que a base de cálculo deveria ser aferida com base apenas no custo da mercadoria, o que foi chancelado pelo Poder Judiciário. A questão foi destaque em pelo menos dois processos. O primeiro envolve cobrança de valores próximos a R\$1.000.000,00, com sentença de primeiro grau reconhecendo sua legalidade. No segundo caso, os valores envolvidos são de R\$17.137.779,14, já tendo havido confirmação da sentença de primeiro grau pelo TJRS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

## 5. PROCURADORIA DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO

- Recurso Especial nº 1.298.986/RS – êxito junto ao Superior Tribunal de Justiça da tese da Procuradoria de Liquidação e Execução relativa à impossibilidade de fixação de honorários advocatícios em execuções não embargadas nas quais haja a renúncia do valor excedente a quarenta salários mínimos para a percepção do crédito por RPV (atuação conjunta com a Procuradoria Junto aos Tribunais Superiores);
- AgRg no Agravo em Recurso Especial nº 105.442 – Vitória perante o Superior Tribunal de Justiça em recurso proveniente da Procuradoria de Liquidação e Execução e acompanhado pela Procuradoria Junto aos Tribunais Superiores, tendo a Corte alterado a sua orientação no que concerne à prescrição da pretensão executória contra a Fazenda Pública e passado a considerar que a dificuldade de acesso às fichas funcionais para a elaboração das contas de liquidação de sentença não têm o condão de interromper ou suspender o prazo prescricional;
- Agravo de Instrumento nº 70053621090 – Obtenção de parcial provimento do recurso da PGE junto ao Tribunal de Justiça do Estado, reduzindo-se, segundo estimativa, de 22 milhões de reais para 7 milhões de reais o valor executado pela parte credora a título de juros compensatórios em desapropriação havida na Comarca de Rio Grande, na década 70. Cumpre salientar que a aludida vitória merece destaque não apenas pelo resultado obtido no feito em questão, mas porque igual atuação vem sendo adotada em inúmeras outras demandas executivas envolvendo pagamento de vultosas quantias pelos entes públicos representados pela PGE, trazendo expressiva economia para o erário;
- Média **mensal** de economia aos cofres públicos em razão do acolhimento dos laudos periciais contábeis apresentados em juízo pela Procuradoria de Liquidação e Execução (obs: incluídos laudos formulados pelos assessores contadores da Casa e, também, pelos escritórios de contabilidade contratados): **R\$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de reais).**

## 6. PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E RPVs

- Realização de pagamento de R\$ 608.058.541,24 em precatórios no ano de 2013, beneficiando 18.494 credores, por meio da Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado, em ação conjunta com a Secretaria da Fazenda e o IPERGS, a PGE.
  - ✓ 3.974 credores preferenciais receberam R\$ 240.176.521,91.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

- ✓ 14.520 credores pela ordem crescente receberam R\$ 367.882.019,39.
- ✓ Até o dia 10/01/2014 deverá ser realizado o pagamento dos últimos empenhos encaminhados no ano de 2013, no montante de mais R\$ 56.213.412,97, beneficiando mais 1.625 credores.
- Iniciativa no projeto de lei para criação da Câmara de Conciliação de Precatórios (PL nº 318/2012).
- Elaboração de projeto de lei para disciplinar nova forma de pagamento das Requisições de Pequeno Valor e enfrentamento do passivo existente (PL nº 365/2013).
- Participação, juntamente com o Grupo Gestor do Crédito Tributário, na elaboração da Portaria nº 477, de 24 de setembro de 2013, que autoriza os Procuradores do Estado a adjudicarem precatórios penhorados em processos de execução fiscal, quando a avaliação for compatível com o valor de mercado do precatório.
- Celebração do Convênio nº 041, de 30 de abril de 2013, entre o Poder Executivo do Estado, por intermédio da Secretaria da Fazenda e da PGE, e o Poder Judiciário, objetivando o desenvolvimento e a disponibilização de acesso ao sistema de processamento e comunicação de precatórios.
- Participação, em conjunto com a Procuradoria de Liquidação e Execução e a Procuradoria de Pessoal, no desenvolvimento do SISTEMA PRE – MÓDULO RPVs, que viabilizará a utilização da RPV eletrônica.
- Obtenção de êxito nas Reclamações perante o STF nºs 16.992 e 17.002, elaboradas em parceria com a Procuradoria dos Tribunais Superiores, nas quais o Ministro Relator determinou “que a 25ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul submeta a arguição de inconstitucionalidade do § 3º do art. 5º da Lei estadual 13.756/2011 ao Órgão Especial daquela Corte”.
- Deferimento da medida liminar na Reclamação perante o STF nº 16.705, na qual foi determinada a manutenção da forma de pagamento dos precatórios estabelecida na EC nº 62/2009 até decisão final das ADIs 4357 e 4425.
- Deferimento da medida liminar na Reclamação perante o STF nº 16.651, que questionava os critérios de correção monetária das RPVs.
- Obtenção de êxito em diversas teses, tais como a preclusão do pedido da diferença do salário-



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

mínimo em razão de RPV paga desatualizada e pedido de devolução do imposto de renda apenas após a juntada da Declaração de Ajuste Anual, o que representou, além da economia aos cofres públicos, significativa diminuição de trâmites processuais entre o Judiciário e a PGE.

## **7. PROCURADORIA DO DOMÍNIO PÚBLICO ESTADUAL**

### **7.1. COORDENAÇÃO**

- Conclusão do processo de retirada das embarcações paraguaias que estavam atracadas no Cais Mauá, em Porto Alegre, desde 1997, com auxílio e orientação à SPH, possibilitando a extinção da Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Federal. Todo o processo, que desde o seu início, foi acompanhado pela PDPE, culminou com a assinatura do Decreto nº 6.722, em 08.06.11, pelo Presidente do Paraguai Fernando Lugo, que instruiu o Ministério da Fazenda e a Procuradoria-Geral da República do Paraguai a entregarem à SPH, a título de dação em pagamento, as embarcações paraguaias, o que viabilizou a retirada, este ano, das referidas embarcações.
- Obtenção de liminar no Superior Tribunal de Justiça (STJ), em trabalho conjunto da PDPE e da PTS, evitando o fechamento da Cooperativa de Produção de Sistemas Hidráulicos Ltda. (COOSIDRA), do Distrito Industrial de Cachoeirinha, e o conseqüente desemprego de dezenas de famílias e a paralisação da produção de inúmeros itens.
- Obtenção de vitória, em duas instâncias, em ação ordinária proposta na Justiça Federal pelo DETRAN/RS, em que pede que o DENATRAN se abstenha de possibilitar a comunicação de venda eletrônica, não imputando ao DETRAN/RS qualquer das penalidades previstas na Resolução nº 398/2011, impedindo, assim, que o DETRAN/RS seja declarado e considerado em situação de irregularidade perante o Sistema Nacional de Trânsito.
- Orientação do DAER na elaboração de acordo extrajudicial para pagamento administrativo da indenização da empresa Pincéis Atlas S.A. em desapropriação para viabilizar a duplicação da Rodovia ER118.
- Prestação de orientação e auxílio, pela Coordenação e pela Equipe de Defesa Judicial, ao Ministério Público na elaboração de acordo judicial para pagamento da indenização da empresa Gêneros e Cereais Petrópolis Ltda., em desapropriação visando à implantação da sede regional do Ministério Público no Bairro Alto Petrópolis.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

- Celebração de convênio pela PGE, com a intermediação e condução da PDPE (Coordenação, Equipe de Assuntos Bancários e Equipe de Consultoria), que efetuou as tratativas e elaborou a respectiva minuta, com o Registro Imobiliário da 1ª Zona de Porto Alegre, viabilizando o acesso da PGE, de forma on line e gratuita, a matrículas e a pesquisa de imóveis registrados naquele Ofício Imobiliário.
- Elaboração, a pedido da Casa Civil/Secretaria Geral do Governo, de Nota Técnica sobre as competências estaduais e municipais relativas à proteção e prevenção de incêndios e a respectiva expedição de alvarás.
- Atuação nos processos envolvendo as licitações que têm por objeto a outorga de concessão para exploração dos serviços de estação rodoviária, com a obtenção de decisões favoráveis de primeiro grau em todas as demandas até o momento.
- Realização de notificação judicial, na Justiça Federal, das empresas e de particulares que ocupam irregularmente área desapropriada para ampliação da pista do Aeroporto Salgado Filho, bem como ajuizamento de ação de reintegração de posse contra outra empresa, inclusive, neste caso, realizando acordo extrajudicial para desocupação.
- Atuação, por meio da Coordenação e da Equipe de Defesa Judicial, nas ações civis públicas propostas pelo Ministério Público Estadual, tendo por objeto investigar potencial infração à ordem urbanística em razão da ausência de manutenção e PPCI nos prédios da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio – SEAPA, do DAER/PGE, do Centro Administrativo do Estado – CAFF, das escolas estaduais localizadas no Município de Porto Alegre e no prédio Othelo Rosa, onde estavam instalados três órgãos públicos, Secretaria do Meio Ambiente, FEPAM e FUNDERGS. A atuação da PDPE evitou a interdição dos prédios escolares, da SEAPA e do DAER/PGE, reverteu a interdição do prédio do CAFF (suspensão de liminar pelo Presidente do Tribunal de Justiça) e obteve a liberação do interditado prédio Othelo Rosa até a sua total desocupação.

## **7.2. EQUIPE DE DEFESA JUDICIAL**

- Obtenção da reintegração na posse de imóvel do IPERGS situado na Travessa Tuiuti, 10, em Porto Alegre, junto à Justiça Estadual, destinado à instalação do Centro Estadual de Referência da Mulher Vânia Araújo Machado, vinculado à Secretaria de Políticas para Mulheres, que foi recentemente inaugurado.
- Obtenção de sentença de procedência em ação movida pelo Estado do Rio Grande do Sul contra cidadão que ofendeu a Corporação Brigada Militar, por meio de ligação ao Centro Integrado de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Operações de Segurança Pública (CIOSP).

- Confirmação, junto à Justiça Estadual, da aplicação de multa de 10% sobre o valor do contrato da Eliseu Kopp & Cia Ltda, empresa de controladores eletrônicos de velocidade, com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER).
- Obtenção da liberação da mineração do Rio Jacuí, mediante critérios ambientais mais protetivos, pela atuação em ação movida por Associação Civil contra União, DNPM, FEPAM e três mineradoras do rio Jacuí (ARO, SOMAR e SMARJA), na qual havia liminar determinando a suspensão total da mineração no rio Jacuí, habilitando o Estado do Rio Grande do Sul como assistente da ré FEPAM e, em conjunto, apresentando proposta de revisão de licenças de operação e realização de estudos para o Zoneamento do Rio Jacuí.
- Atuação em Mandado de Segurança impetrado pelo Instituto Porto Alegre Ambiental contra decisão que a inabilitou para participar do processo licitatório para elaboração do Plano Estadual de Resíduos Sólidos, em que havia liminar determinando a suspensão da licitação, em agravo de instrumento oposto pelo Estado do Rio Grande do Sul, com a reversão da decisão de primeiro grau, possibilitando a assinatura do contrato com a licitante vencedora e que não fossem perdidos recursos de convênio federal feito para esta finalidade.
- Obtenção de vitória em segundo grau, revogando a liminar, desbloqueando o valor e afirmando a competência administrativa da Câmara Estadual de Compensação Ambiental para decidir sobre a destinação das medidas compensatórias devidas pelo empreendedor TRENSURB pela ampliação da linha em Novo Hamburgo, em cujo mérito administrativo não pode o Poder Judiciário adentrar, no acompanhamento de ação ordinária ajuizada pelo Município de São Leopoldo para discutir a destinação da referida medida compensatória, em que havia liminar determinando o bloqueio de 30% do valor da medida compensatória (R\$ 1.200.000,00 de um total de R\$ 4.000.000,00), contrariando a decisão administrativa que havia destinado apenas 10% para uma Unidade de Conservação de São Leopoldo, sendo que o restante estava destinado administrativamente ao Parque Delta do Jacuí.
- Realização de acordos judiciais nas ações de reintegração de posse contra empresas ocupantes do Porto de Porto Alegre e área da Vila DEPRC, onde foi concedido o prazo máximo até 30/09/2014 para desocupação, mediante a assunção de compromisso das empresas junto ao Ministério Público e Município de Porto Alegre (SMAM), de regularização ambiental das áreas ocupadas, em vista a possibilidade de contaminação do solo, evitando com que tal encargo seja repassado à SPH, por ser o dano ambiental propter rem (processos 1.08.0167715-0, 1.12.0034759-6, 1.12.0034759-6, 1.12.0036002-9, 1.12.0114742-6, 1.12.0034770-7, 1.09.0040499-3). No final de 2012 já havia sido



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

realizados acordos nestes moldes nos processos 1.12.0034702-2, 1.12.0034738-3, 1.12.0034765-0, 1.12.00746547.

- Reversão, mediante a concessão de efeito suspensivo a agravo de instrumento interposto pelo Estado em mandado de segurança impetrado pela empresa Perkons, da decisão de primeiro grau que deferira liminar para suspender a licitação para contratação de controladores eletrônicos de velocidade (pardais).
- Obtenção de decisão favorável, com julgamento de improcedência da ação ordinária proposta pelo Instituto Educacional Dimensão Ltda., que buscava a declaração de nulidade do Parecer nº 412/2010 do Conselho de Educação, que lhe negou autorização para o funcionamento de curso de técnico em radiologia em Pelotas, na forma de educação à distância, permitindo, assim, o credenciamento do curso em questão.
- Obtenção de decisão junto ao Tribunal de Justiça que possibilitou a contratação do serviço de locação, montagem e manutenção de cabines sanitárias para a Expointer 2013, em Mandado de Segurança impetrado pela empresa Tecnisan – Sistemas Operacionais de Saneamento Ltda., contra ato do Secretário da Agricultura.
- Obtenção de êxito na abertura de matrícula única da denominada Área 13, de 55 hectares, após incisiva atuação junto ao Ofício Imobiliário da 4ª Zona de Porto Alegre, referente à desapropriação de imóveis para a ampliação do Aeroporto Internacional Salgado Filho, cujo trânsito em julgado da ação expropriatória ocorreu em 1980.
- Dentro das ações em série, obtenção de decisões favoráveis ao Estado em ações ajuizadas por detentos e ex-detentos que postulavam a cobrança da remuneração pelo trabalho que teriam desempenhado no estabelecimento prisional quando sob o regime fechado, ações essas julgadas improcedentes, em primeiro grau, ao entendimento, tal qual levantado na contestação, de que o trabalho do apenado destina-se à remição da pena e não ao fornecimento de mão-de-obra.
- Obtenção de vitórias em diversas ações ajuizadas por servidores militares objetivando a percepção de indenização por danos morais em razão do corte do ponto promovido em novembro de 2008, ocasião em haviam participado de movimento encabeçado pela UGEIRM-SINDICATO, sob o entendimento de que agiu com acerto a Administração Pública diante das faltas, ainda que após tenham sido abonadas.
- Realização, por meio de atuação conjunta do Gabinete e da PDPE, por sua Equipe de Defesa Judicial, de acordos nos processos ajuizados pela empresa Construtora Cherem Ltda. (processos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

judiciais nºs 11103520963, 11103520998, 11103520904, 11103520831 e 11102274217), contratada pela Administração do Poder Judiciário para construir os prédios onde serão instalados os fóruns de diversas Comarcas. A necessidade de acordo foi suscitada pela Presidência do Tribunal de Justiça, visando o fim das demandas judiciais e o prosseguimento das obras, que se encontram paralisadas há mais de ano. Encaminhou-se, então, solução amigável, entabulada após vistorias e outras tratativas, com a elaboração de termo de ajuste a por fim à celeuma e encerrando diversas ações judiciais.

- Obtenção de decisão de improcedência, em primeiro grau, na ação proposta pela Construtora e Incorporadora Araguaia contra o Estado do Rio Grande do Sul, em que dizia a empresa ter sido prejudicada quando da construção de prédio destinado às atividades do Poder Judiciário estadual e requerendo o afastamento da multa administrativa então aplicada, diante da demonstração de que não sobreveio nenhuma alteração de responsabilidade do poder público a determinar o pagamento de indenização.
- Obtenção de decisão favorável em agravo de instrumento interposto pelo Estado do Rio Grande do Sul, nos autos de ação ajuizada pela empresa Intelit Processos Inteligentes Ltda., que objetivava declarar a nulidade administrativa que a inabilitou, bem como de todas as decisões subsequentes, garantindo a sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 133/2012 e sua participação em todas as fases posteriores da licitação, sendo que a atuação da PDPE viabilizou que a Administração do Tribunal de Justiça proclamasse a nulidade da questionada licitação e desencadeasse novo procedimento licitatório refere à implantação do Processo Eletrônico do Poder Judiciário Gaúcho para a contratação desejada.
- Obtenção de vitórias em demandas ajuizadas contra a SPH nas quais se questionava a legalidade da cobrança de tarifas por aquela Autarquia Portuária, feitos que tramitaram na Justiça Estadual, movido pela empresa OLEOPLAN S/A ÓLEOS VEGETAIS PLANALTO, que questionava a cobrança de taxa para que a autora explore terminal portuário de uso privativo fora da área do porto organizado de Porto Alegre e, na Justiça Federal, ação proposta por Mita Ltda., que visava ao reconhecimento da inexistência de relação jurídica que autorize a imposição das tarifas aprovadas pela Resolução ANTAQ nº 448/2005 e homologada pelo Conselho de Autoridade Portuária (CAP) do Porto de Porto Alegre através da Resolução nº 004/2005. Em ambos os casos, as ações foram julgadas improcedentes, entendendo regulares e legais as cobranças feitas pela SPH.
- Obtenção de vitória, atuando na defesa da Fundação de Economia e Estatística (FEE), em ação proposta na Justiça Federal por ex-servidor da Fundação, preso na ditadura militar e que postulava, entre outros pedidos, o pagamento de indenização por danos morais, no valor de R\$ 500.000,00,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

em razão da tortura sofrida, e por danos patrimoniais, em virtude do fato de não ter recebido todas as promoções por antiguidade e merecimento a que faria jus se estivesse em atividade junto àquela Fundação, na forma de pagamento de prestação mensal e continuada. A ação foi julgada improcedente, entendendo o Juízo estar prescrito o direito de pleitear os danos morais e, quanto aos materiais, o descabimento do pedido, tendo em vista ter o ex-servidor recebido, administrativamente, a indenização prevista na Lei nº 10.559/02, em parcela única, conforme processo que tramitou na Comissão da Anistia do Ministério da Justiça, não lhe sendo devida, portanto, a reparação econômica em prestação mensal, permanente e continuada.

### **7.3. EQUIPE DE ASSUNTOS BANCÁRIOS - EQUIBAN**

- Obtenção dos seguintes resultados:
  - ✓ Arrecadação de R\$ 3.167.220,23 (três milhões, cento e sessenta e sete mil, duzentos e vinte reais e vinte e três centavos) relativos a débitos de financiamento habitacional da extinta Caixa Econômica Estadual;
  - ✓ Arrecadação de R\$ 329.013,43 (trezentos e vinte e nove mil, treze reais e quarenta e três centavos) relativos a débitos da carteira de crédito da extinta Caixa Econômica Estadual;
  - ✓ Arrecadação, juntamente com as Procuradorias Regionais, de R\$ 3.086.381,56 (três milhões, oitenta e seis mil e cinquenta e seis centavos) relativos a débitos do Programa de Crédito Educativo;
  - ✓ Arrecadação, apenas por meio de alvarás, de R\$ 205.321,35 (duzentos e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos) relativos a honorários advocatícios;
  - ✓ Encaminhamento de 55 alvarás, no total de R\$ 3.022.370,50 (três milhões, vinte e dois mil, trezentos e setenta reais e cinquenta centavos);
- Realização de, pelo menos, 190 atendimentos, com obtenção de uma economia projetada de R\$ 586.334,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) pela equipe de Assessores Contadores da EQUIBAN e realização de 65 parcelamentos, abarcando um montante de R\$ 1.374.856,80 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos);
- Conversão de proposição da EQUIBAN em Projeto de Lei enviado à Assembleia Legislativa, que gerou a Lei n.º 14.395, de 30 de dezembro de 2013, prevendo a concessão de descontos de 50%



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

para pagamento à vista e de 45/40%, de acordo ao prazo, para parcelamentos dos débitos da extinta Caixa Econômica Estadual e do FUNAMEP;

- Consolidação da jurisprudência favorável no Tribunal Regional Federal da 4ª Região a respeito da obrigatoriedade de cobertura pelo FCVS do saldo devedor residual do contrato habitacional nos casos de multiplicidade de financiamentos pelo Sistema Financeiro da Habitação, assim como da correção da condenação em obrigação de pagar, tal como pedido pelo Estado, e não de fazer, com a conseqüente condenação da Caixa Econômica Federal em valores expressivos, a serem pagos ao Estado do Rio Grande do Sul, sucessor da extinta Caixa Econômica Estadual.

#### **7.4. EQUIPE DE SAÚDE**

- A Equipe de Saúde da PGE, no ano de 2013, iniciou a construção de parcerias importantes com a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, a Secretaria Estadual da Fazenda e o Ministério Público Estadual, objetivando qualificar a sua atuação na área, compartilhar informações e dados e fomentar o combate a eventuais fraudes, tendo em vista o crescente número de demandas judiciais envolvendo o direito à saúde.

#### **7.5. EQUIPE DE CONSULTORIA**

- Elaboração de informação relativa aos limites do programa FORNECER - Compras Públicas para Micro e Pequenas Empresas, possibilitando sua continuidade.
- Realização de análise dos editais de licitação da EGR para a contratação de prestação de serviços nas praças de pedágio de Campo Bom, Coxilha e Portão, bem como da contratação emergencial nos mesmos locais até a realização do procedimento licitatório.
- Análise dos editais de licitação do DAER para a contratação de serviços de Apoio à Fiscalização (CAT) e conservação e manutenção de rodovias (CREMA/SERRA).
- Elaboração de informação relativa às indenizações para a efetivação de desapropriações para a implementação do Parque Estadual de Itapeva.
- Elaboração de informação relativa a aditivo contratual postulado por empresa contratada para a execução de obra de construção do Hospital Santa Maria, possibilitando a continuidade dos serviços.
- Elaboração de informação relativa à contratação emergencial de empresas para a realização de





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

projetos executivos visando à construção das cadeias de Alegrete, Passo Fundo e Rio Grande.

- Elaboração de informação relativa à possibilidade de cessão de áreas públicas a empresas privadas no Porto de Rio Grande.
- Elaboração de informação relativa à possibilidade de alienação de frações ideais do condomínio Ildefonso de Albuquerque, de propriedade do IPERGS.
- Elaboração de informação relativa à análise de termo de convênio a ser firmado entre a PGE, TJRS, TCE e Secretaria da Fazenda para a realização de curso de mestrado.
- Elaboração de informação relativa à contratação direta do Banco do Brasil para a prestação de serviços para o assessoramento na gestão do Sistema Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, ativos e inativos e dos pensionistas do IPERGS.
- Elaboração de informação relativa à possibilidade de contratação de empresa de consultoria para assessoramento nos encaminhamentos para a compensação previdenciária junto ao INSS.
- Elaboração de informação relativa à possibilidade de aceitação, pela Administração Pública, de projetos doados por sindicatos ou associações, para a realização de obras rodoviárias.
- Elaboração de informação relativa à possibilidade de doação de imóvel à Fundação de Cardiologia.
- Elaboração de informação relativa à possibilidade de assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta pela FEPAM, tendo como compromissado o DMAE, visando o funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto Serraria.
- Prestação de orientação jurídica junto à Secretaria da Infraestrutura e Logística, a fim de viabilizar a rescisão de contratos atinentes ao programa "O Estado na Estrada", possibilitando a realização de novas licitações.
- Prestação de orientação jurídica junto à Secretaria de Obras e Secretaria Geral de Governo, na elaboração da justificativa para a adoção da modalidade contratação integrada do Regime Diferenciado de Contratações para a licitação de obras de reforma de escolas.
- Prestação de orientação jurídica junto à Secretaria da Educação, viabilizando solução jurídica para complementação de contratação de projetos de reforma de escolas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

- Participação em grupo de trabalho para a elaboração de minutas padrão de edital para o Regime Diferenciado de Contratações.
- Participação em grupo de trabalho para a revisão das minutas padrão de edital constantes do Decreto Estadual nº 35.994/96.

## **8. PROCURADORIA PREVIDENCIÁRIA**

- Reestruturação da Procuradoria Previdenciária, no intuito de se adequar ao objetivo estratégico de enfrentamento das demandas repetitivas.
- Retomada da apresentação de acordo nos processos autorizados pelo Procurador-Geral do Estado.
- Êxito junto aos Tribunais Superiores em diversas ações em que foi acolhida a tese da especializada no sentido de que os Notários não possuem direito adquirido ao regime previdenciário próprio, mesmo quando implementaram os requisitos da aposentadoria antes da publicação da EC n. 20/98, na medida em que optaram pela não aposentação ao completarem 70 anos de idade (por exemplo, RE 728.939, ARE 750.128, AI 846.140).

## **9. PROCURADORIA DE PESSOAL**

### **9.1. Coordenação e Equipes Judiciais**

- Interposição de Recursos Especial e Extraordinário contra o acórdão proferido pela 25ª Câmara no julgamento da apelação cível interposta na Ação Coletiva ajuizada pelo Ministério, em que é pleiteada a implantação do piso nacional do magistério, os quais foram admitidos pela Vice-Presidência do Tribunal de Justiça e, em breve, deverão ser remetidos para a apreciação dos Tribunais Superiores;
- Obtenção de liminar em Medida Cautelar ajuizada pela PGE, por meio da Procuradoria de Pessoal, visando à atribuição de efeito suspensivo aos recursos especial e extraordinário interpostos pelo Estado contra o acórdão que julgou a apelação na Ação Coletiva ajuizada pelo Ministério Público Estadual, ação essa cuja pretensão é a implantação do piso nacional do magistério, sendo que o 1º



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do RS, ao deferir a medida, acolheu a tese apresentada pelo Estado, salientando que se deve levar em conta que no julgamento da ADI n. 4167 ficou definido que o piso nacional do magistério é o valor mínimo a ser pago como vencimento básico, afastado o conceito de piso como remuneração global, não ficando determinado que o valor mínimo legal a ser implementado como vencimento básico tenha reflexos automáticos em toda a carreira, bem como afirmou que “não se desconhece que o Estado do Rio Grande do Sul vem pagando aos professores que percebem vencimento abaixo do piso nacional, independentemente da classe ou do nível, um complemento salarial, nos termos do acordo firmado com o Ministério Público e judicialmente homologado. Não se pode dizer, com isso, que não estejam sendo atendidos os ditames da Lei n. 11.738/2008”;

- Criação da Equipe de Conciliação, visando à especialização da atuação e à otimização do trabalho nas demandas em que a Procuradoria de Pessoal apresenta proposta de acordo em audiência ou na primeira manifestação nos autos, naqueles casos em que os servidores pleiteiam direitos já reconhecidos pela orientação jurídico-normativa da PGE ou pela jurisprudência pacificada pelos Tribunais, destacando-se:
  - A) participação dos Procuradores do Estado em **1.437** audiências de conciliação perante os dois Juizados da Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, com a apresentação de propostas de acordo, além do acompanhamento de audiências de instrução no Juizado Especial e nas demais Varas da Fazenda Pública competentes para o processamento e julgamento de ações judiciais da área de pessoal;
  - B) apresentação de propostas de conciliação, com quase 100% de aceitação, em cerca de **15.000** ações judiciais que tramitam na 12ª Vara da Fazenda Pública, envolvendo diferenças pretéritas decorrentes da incidência dos índices de reajuste da Lei Estadual nº 10.395/95 sobre o vencimento básico, Funções Gratificadas, parcela autônoma do magistério, inclusive sobre a parcela de 20% incorporada ao vencimento básico em 2002.
- Obtenção de vitória em ações judiciais ajuizadas por professores, comprovando-se que a Lei nº 13.957/2012 foi, sim, corretamente cumprida. A referida Lei previu a incorporação do restante da parcela autônoma do magistério sobre o vencimento básico do professor classe A, nível 1. A incorporação representou um reajuste de 9,84% no vencimento básico dos professores ativos e inativos com paridade vencimental, a partir de maio de 2012. Além disso, previu reajustes para 1º novembro de 2012 e 1º fevereiro de 2013, nos percentuais de 6,08% e 6%;
- Atuação e representação judicial do Estado/autarquias em cerca de 180.000 ações judiciais, envolvendo os mais variados pleitos de servidores públicos efetivos, temporários e extranumerários



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

e questões relacionadas com os concursos públicos organizados pela Administração Pública.

## **9.2. Equipe de Consultoria**

- Elaboração de 191 Pareceres e Informações, em resposta às consultas formuladas pela Administração Pública Estadual, merecendo destaque:
  - ✓ Análise de vários Projetos de Planos de Carreira, bem como a interpretação de dispositivos de planos de carreira aprovados nos últimos anos;
  - ✓ Análise e orientação no tocante à interpretação das Leis Complementares nº 13.757/2011 e 13.738/2011 que tratam do regime próprio de previdência social dos servidores públicos militares e civis, respectivamente, do Estado do Rio Grande do Sul e instituem o FUNDOPREV/MILITAR e o FUNDOPREV, introduzindo significativas alterações na estrutura previdenciária estadual. (Parecer 16.109/2013).
  - ✓ Análise e orientação no tocante à questão da reserva de 1/3 da jornada dos professores para a realização de trabalhos extraclasse, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008 (Parecer nº 16.195/2013);
  - ✓ Análise e orientação diante das dúvidas decorrentes da implantação dos subsídios para as carreiras ligadas à Segurança Pública;
  - ✓ Análise e orientação quanto à possibilidade de ampliação do período de licença-gestante para as servidoras temporárias e servidoras ocupantes de cargos em comissão, em igualdade com as servidoras efetivas, com vista à proteção da criança e da maternidade (Parecer nº 16.137/2013);
  - ✓ Análise e orientação em relação aos requisitos para aposentadorias especiais, contagem de tempo de serviço especial, aluno-aprendiz, etc;
  - ✓ Atuação na defesa de 82 ADIns envolvendo Leis Municipais e Estaduais, merecendo destaque a modulação de efeitos da decisão proferida na ADI 70025424268, que reconheceu a inconstitucionalidade do art. 32 do Decreto Executivo Estadual nº 43.911, de 13 de julho de 2005, e o artigo 32 do Decreto Executivo Estadual nº 35.664, de 29 de novembro de 1994, que impedem que o candidato postule a revisão do ato administrativo que, em concurso público, avalia prova prática e a aptidão física, psicológica ou psiquiátrica, por ofensa aos artigos 1º e 19 da Constituição Estadual, bem como aos artigos 5º, inciso LV,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

e 37, caput, da Constituição Federal. Com a modulação de efeitos, garantiu-se a atribuição de eficácia ex nunc à decisão, restando "assegurada a estabilidade e preservação dos concursos já realizados com base na disposição normativa impugnada.

**9.3. Participação de Procuradores da Unidade em  
Conselhos/Comitês/Comissões/Grupos de Trabalho:**

- Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado;
- Grupo de Trabalho com a finalidade de apresentar propostas para a modernização e adequação dos Quadros de Cargos em Comissão e FGs no âmbito de toda a Administração Pública Estadual;
- Comitê de Diálogo Permanente – CODIPE;
- Comissão de Acompanhamento e Implantação do Processo Eletrônico;
- Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos;
- Comitê Gestor do Sistema de Controle dos Processos Judiciais – CPJ;
- Comitê de Supervisão e Acompanhamento de Estágio para Estudantes – COSAE;
- Conselho Estadual de Defesa do Consumidor;
- Conselho Editorial da Revista da PGE;
- Grupo de Trabalho para a elaboração de propostas que visem a desenvolver a radiodifusão comunitária no Estado, instituído pelo Decreto nº 48.718/2011;
- Comissão de Avaliação e Reestruturação do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado;
- Grupo de Assessoramento Especial para Assuntos de Pessoal – GAE;
- Projetos que integram o Planejamento Estratégico da PGE;
- Câmara Temática de Resolução de Conflitos e de Acesso à Justiça ligada ao Pacto Republicano;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

## **10. PROCURADORIA TRABALHISTA**

- Garantia da manutenção de mais de 300 nomeações de empregados concursados da FASE, em virtude de julgamento de Recurso Ordinário interposto perante o Tribunal do Trabalho da 4ª Região, em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho (Processo nº. 0001561-43.2012.5.04.0021, atuação conjunta com Coordenação das Assessoria Jurídicas da Administração Pública Direta e Indireta);
- Economia de cerca de 60 milhões de reais decorrente da atuação da PGE em duas ações judiciais coletivas movidas por servidores da Fundação de Atendimento Sócio-Educativo (Fase) e da Fundação Gaúcha do Trabalho e Assistência Social (FGTAS);
- Ampliação, a partir de pleito da Procuradoria Trabalhista junto ao Tribunal Regional do Trabalho, da competência da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, passando a incluir, também, as ações de Fundações Públicas, o que foi fundamental para a otimização da gestão de recursos humanos na Unidade;
- Celebração do Termo de Cooperação n.º 89/2013 entre a PGE e o TRT4, com vista a definir a forma da realização da citação inicial nos processos em trâmite no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT);
- Vitória judicial junto a 6ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, que reconheceu a licitude da mudança de jornada dos celetistas do Tribunal de Justiça;
- Recebimento de 1.705 mandados de citação referentes a ações novas (até novembro/2013);
- Atuação em 2.831 audiências de conciliação ou instrução em ações acompanhadas pela Procuradoria Trabalhista (até novembro/2013);
- Encaminhamento para pagamento mais de R\$20.000.000,00 em RPVs (dados contabilizados até outubro/2013);
- Readaptação das rotinas internas em razão do início da utilização do PJe-JT em todas as 30 Varas do Trabalho de Porto Alegre;
- Realização do primeiro treinamento para utilização do PJe-JT por Procuradores e Servidores da PGE junto ao TRT da 4ª Região;
- Início da utilização do STD (Sistema de Troca de Documentos), como forma de recebimento da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

documentação proveniente da Administração Direta e Indireta para instrução das reclamações, evitando o trânsito de papeis e a impressão desnecessários.

## **11. PROCURADORIA DO INTERIOR**

- O estoque viável de créditos inscritos em dívida ativa em cobrança judicial pela Procuradoria do Interior alcança, em valores aproximados, **cinco bilhões de reais**. Até o mês de novembro/2013 a arrecadação originária das Procuradorias Regionais atingiu a cifra de **R\$ 148.028.251,91**. Destaca-se ainda que do montante de estoque de dívida ativa em cobrança judicial, encontram-se negociados, através da realização de acordos para pagamento de débitos de forma parcelada, com reconhecimento da dívida pelos contribuintes, mais de **setecentos milhões de reais**.
- Vitória em ação em que a empresa multinacional Yara do Brasil Fertilizantes S/A requeria a posse de área de propriedade do Estado no Porto de Rio Grande, por meio da 17ª Procuradoria Regional, com sede em Rio Grande.
- Reconhecimento do direito do Estado a obter indenização por danos morais, em decorrência de cobrança indevida de valores do Estado por parte de uma empresa de vigilância. O processo tramitou na 5ª Procuradoria Regional, com sede em Santa Maria.
- Obtenção de medida liminar determinando a reintegração de posse do ente público na faixa de domínio adjacente à ERS-118. A ação foi ajuizada na Comarca de Sapucaia do Sul por meio da 3ª Procuradoria Regional, com sede em Canoas.
- Obtenção de medida liminar determinando a reintegração de posse de um terreno da Superintendência do Porto que havia sido invadido por dezenas de famílias, por intermédio da 17ª Procuradoria Regional (PR), com sede em Rio Grande.
- A 8ª Procuradoria Regional, com sede em Novo Hamburgo, destituiu perito e impugnou laudo pericial que autorizava o pagamento de R\$ 12,5 milhões para a parte contrária, em decorrência de processo de desapropriação em Montenegro.
- A 12ª Procuradoria Regional resolveu, na esfera administrativa, questão que estava impossibilitando o uso de um novo caminhão do Corpo de Bombeiros no município de Ijuí.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

- A 18ª Procuradoria Regional conseguiu reformar decisão da Justiça Estadual que determinava a matrícula de crianças menores de seis anos no ensino fundamental das escolas públicas na região de Gaurama.
- A 17ª Procuradoria Regional, com sede em Rio Grande, obteve vitória junto ao Tribunal de Justiça do Estado em ação civil pública em que o Ministério Público Estadual solicitava que o Estado recuperasse um prédio semi-destruído na cidade de Rio Grande, considerado de importância histórica e arquitetônica, economizando para os cofres públicos valor de R\$ 1,4 milhão.
- A 11ª Procuradoria Regional, com sede em Guaíba, obteve a suspensão da eficácia da antecipação de tutela em processo, movido por dez professoras, que tramita em General Câmara, pedindo o pagamento do piso do Magistério.
- Deferimento de antecipação da tutela recursal reconhecendo a exigibilidade de crédito tributário de mais de um milhão de reais por parte de empresa do ramo de bebidas, em recurso ofertado pela 19ª Procuradoria Regional, com sede em Frederico Westphalen.
- Vitória em Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, que pedia a recomposição do quadro de servidores da Delegacia de Polícia Civil da cidade de Serafina Corrêa. A ação foi contestada pela 9ª Procuradoria Regional, com sede em Lajeado.
- A 9ª Procuradoria Regional também recuperou para os cofres públicos cerca de R\$ 60 mil referentes à verba definida em Consulta Popular (CP) para que o município de Muçum adquirisse uma ambulância. O município, contrariando a definição da Consulta Popular, deu outra destinação à verba.
- A 2ª Procuradoria Regional, com sede em Caxias do Sul, economizou cerca de R\$ 950 mil para o Estado, numa única ação contra a extinta Caixa Econômica Estadual, que tinha por objeto a recuperação das perdas em cadernetas de poupança em virtude do Plano Verão.
- A 2ª Procuradoria Regional também obteve êxito em embargos opostos contra execução de sentença que condenou o Estado ao pagamento de R\$ 45 mil por danos morais e cujo valor atualizado proposto pelo credor era de R\$ 2,1 milhões.
- Arrecadação de R\$ 181.952,00 à vista, mais honorários, em uma única negociação feita pela 16ª Procuradoria Regional, com sede em Gravataí, com uma empresa local.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

- A 6ª Procuradoria Regional, com sede em Santana do Livramento, conseguiu o ingresso de mais de R\$ 12 milhões nos cofres públicos em recolhimento do ICMS de empresa de comércio de eletrodomésticos.
- A 6ª Procuradoria Regional também celebrou Termo de Parcelamento com a Cooperativa Agroindustrial Rosariense (Coarroz), de Rosário do Sul, para resgatar dívida de ICMS com o Estado de aproximadamente R\$ 18 milhões.
- A 14ª Procuradoria Regional, com sede em Uruguaiana, desconstituiu planejamento tributário que permitia a uma empresa local deixar de pagar o ICMS devido ao Estado do Rio Grande do Sul.
- A 10ª Procuradoria Regional, com sede em Santa Cruz do Sul, obteve vitória na Justiça estadual ao liberar o valor de R\$ 550 mil para o Instituto Riograndense do Arroz (Irga), proveniente de ação judicial interposta pela Associação dos Usuários da Barragem do Capané (AUC).
- A 11ª Procuradoria Regional, com sede em Guaíba, assinou acordo com indústria de metalurgia localizada em Camaquã para regularização de débito de aproximadamente R\$ 6 milhões em dívida fiscal.
- A 12ª Procuradoria Regional, com sede em Ijuí, obteve liminar que determinou o bloqueio de todos os bens de empresas integrantes de uma rede de lojas, por fraude à legislação tributária estadual, cujo débito fiscal já ultrapassava os R\$ 3,5 milhões no Estado.
- Em ação semelhante, a 8ª Procuradoria Regional, com sede em Novo Hamburgo, obteve decisão judicial que determinou o bloqueio de bens de empresas e pessoas físicas coligadas, que deixaram de pagar mais de R\$ 9 milhões aos cofres públicos.
- A 10ª Procuradoria Regional, com sede em Santa Cruz do Sul, obteve o bloqueio de bens de empresa em Venâncio Aires, devedora de cerca de R\$ 30 milhões em ICMS para o Estado.
- A 10ª Procuradoria Regional também obteve decisão que determinou a indisponibilidade de R\$ 1 milhão depositados judicialmente por empresa devedora de ICMS, e que entrariam na partilha de bens por morte do proprietário do estabelecimento comercial.
- Vitória, por meio da 5ª Procuradoria Regional, com sede em Santa Maria, em ação anulatória tributária movida por uma empresa do ramo dos transportes que discutia a incidência e a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

responsabilidade tributária de ICMS sobre serviço de transporte de mercadorias, objetivando desconstituir dois autos de lançamento de valores superiores a R\$ 3 milhões.

- A 15ª Procuradoria Regional, com sede em Osório, celebrou parcelamento de dívida oriunda de execução fiscal no valor de R\$ 2,8 milhões da Cooperativa Agropecuarista de Jacinto Machado (Cooperja). Como garantia de contrato foram penhorados R\$ 16,8 milhões em bens pertencentes à referida cooperativa com filial em Santo Antônio da Patrulha.

## **12. PROCURADORIA JUNTO AOS TRIBUNAIS SUPERIORES**

- Ação conjunta com a Procuradoria Fiscal (PF) e da Procuradoria junto aos Tribunais Superiores (PTS), que resultou em vitória junto ao Supremo Tribunal Federal (STF), em recurso extraordinário (RE) sobre a possibilidade de fixação de alíquota progressiva para o Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCD. O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul havia declarado a inconstitucionalidade da progressividade da alíquota do ITCD, tal como prevista no artigo 18 da Lei Estadual nº 8.821/89 (com alíquotas de 1% até 8%), e determinou a aplicação da alíquota de 1%.
- Decisão Favorável: Vitória junto ao Supremo Tribunal Federal, com provimento dos embargos de declaração opostos pelos Governadores dos Estados do RS, SC, PR, CE e MS visando à modulação dos efeitos da decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4167, que trata do piso nacional do magistério previsto na Lei nº 11.738/2008. A tese da PGE-RS foi acatada em boa parte, de modo que, pela maioria de 8 a 1, foram julgados procedentes os embargos para que os efeitos da Lei Nacional do Piso do Magistério passem a valer apenas a partir do julgamento do mérito da ação, 27 de abril de 2011. O impacto do piso calculado pela Secretaria da Fazenda nas contas do Estado do RS está na ordem de R\$ 3,3 bilhões por ano, de modo que a economia proporcionada pela atuação da PGE nesta ADI foi bilionária. A PGE teve papel fundamental no resultado do julgamento em questão de ordem arguida da tribuna. Depois da questão, o Ministro Presidente, Joaquim Barbosa, alterou seu voto, que era contrário à modulação, para acatá-la, perfazendo o quórum necessário de 2/3 (8 votos) para modular os efeitos da decisão da ação direta.
- Intervenção nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (nºs 4916, 4917, 4918, 4920) que versam sobre a distribuição dos royalties do petróleo, de modo que o Estado do Rio Grande do Sul possa atuar como interessado na defesa do novo marco regulatório do setor, instituído pela Lei nº 12.734/2012, que propõe uma distribuição mais justa do produto da exploração desse bem



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

fundamental pertencente à União.

- Atuação conjunta com a AJL/Gabinete obteve, junto ao Supremo Tribunal Federal, a suspensão da liminar que impedia o aumento da contribuição previdenciária dos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Sul. A decisão do Presidente do STF, Ministro Joaquim Barbosa, permite ao Estado do Rio Grande do Sul a cobrança da alíquota de 13,25% de contribuição previdenciária já na folha de pagamento do mês de abril.
- Decisão Favorável: Atuação laboriosa no acompanhamento do processo judicial que contribuiu decisivamente para o convencimento da Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça. O caso envolvia a possibilidade da cobrança do ICMS por substituição tributária de empresa situada em outro Estado que vende energia elétrica para utilização, como insumo, em atividade de industrialização no RS.
- Atuação conjunta com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) que resultou em vitória junto ao Supremo Tribunal Federal (STF), mantendo a exigência de regularidade fiscal para inclusão de empresa no Simples. O Supremo desproveu o recurso extraordinário 627543, interposto por um contribuinte do Rio Grande do Sul, que questionava a exigência de regularidade fiscal para recolhimento de tributos pelo regime especial de tributação para micro e pequenas empresas, o Simples.
- Atuação conjunta com a AJL/Gabinete, viabilizou a suspensão de liminar, junto ao Superior Tribunal de Justiça, autorizando a cobrança de pedágio na praça de Encantado, pela Empresa Gaúcha de Rodovias (EGR). A Procuradoria-Geral do Estado demonstrou o grave perigo para a economia e segurança pública pelo fato de a EGR ficar impedida de cobrar pedágio, sua única fonte de renda para manutenção da via estadual. A EGR retomou a cobrança de pedágio na praça de Encantado. Igualmente, obteve-se a extensão dos efeitos da suspensão da liminar em relação à praça de pedágio de Venâncio Aires, também garantindo a retomada da cobrança do pedágio nesta praça.
- Como resultado de mais uma atuação conjunta com a AJL/Gabinete, a Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), confirmou decisão do Ministro do STJ Og Fernandes, que liberou a construção do presídio de Canoas. O Ministro Og Fernandes acolheu recurso (agravo regimental) da PGE no último dia 22 de novembro, revogando decisão liminar e negando seguimento à ação cautelar (MC nº 21740/RS) proposta pelo Ministério Público Estadual, possibilitando assim a continuidade da construção do presídio em Canoas pela empresa Verdi. A decisão foi alvo de outro recurso, interposto, então, pelo Ministério Público, mas que foi desprovido pelo colegiado da Segunda Turma do STJ, confirmando a extinção da ação cautelar.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

- Destacada atuação em processo judicial onde conseguida a pacificação da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A decisão foi no julgamento de recurso de embargos de divergência no qual se discutia se a impenhorabilidade (benefício dado pela lei a certos bens, em virtude do qual eles não podem ser penhorados) se submete ou não à preclusão (perda do direito de manifestar-se no processo, por não tê-lo feito na forma devida ou na oportunidade devida). O Coordenador da PTS, Procurador do Estado Guilherme Valle Brum, explica que “a matéria de fundo era uma penhora sobre ativos financeiros depositados em poupança, de modo que a parte sustentava a impenhorabilidade. Porém, dado o tempo transcorrido entre a penhora e os recursos interpostos pela parte, a Corte Especial do STJ entendeu que a alegação de impenhorabilidade estava vencida. O precedente é importantíssimo porque pacifica a jurisprudência do STJ no seu órgão máximo de jurisdição, a Corte Especial”. Após sustentação oral do Dr. Guilherme e do voto da Relatora, Ministra Eliana Calmon, que foi contra a tese da PGE, pediu vista dos autos a Ministra Nancy Andrighi. A Ministra Andrighi devolveu seu voto-vista acolhendo os embargos de divergência, voto que acabou prevalecendo no colegiado.

### **13. PROCURADORIA DISCIPLINAR E DE PROIBIDADE ADMINISTRATIVA**

- Conclusão de processos administrativos disciplinares envolvendo o exame da conduta de 203 servidores públicos, com as seguintes proposições:
- ✓ 75 demissões, exclusão ou licenciamento a bem da disciplina (BM);
  - ✓ 34 demissões convertidas em suspensão;
  - ✓ 6 demissões convertidas em suspensão com possibilidade de conversão em multa;
  - ✓ 8 cassações de aposentadoria;
  - ✓ 4 cassações de aposentadoria convertida em multa;
  - ✓ 26 absolvições;
  - ✓ 0 detenção;
  - ✓ 16 prescrições;
  - ✓ 3 acolhimentos de pedidos de exoneração;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

- ✓ 27 não conhecimento/improvemento do pedido de revisão;
  - ✓ 1 provimento parcial do pedido de revisão;
  - ✓ 2 reaberturas da instrução/retornos a órgão colegiado para nova deliberação;
  - ✓ 1 pela extinção da punibilidade.
- 
- Ajuizamento de 7 (sete) ações de ressarcimento/improbidade, visando a recuperação de recursos públicos por atos de improbidades dos agentes públicos;
  - Conclusão de 42 (quarenta e dois) processos administrativos pela Equipe de Probidade Administrativa;
  - Recebimento de 20 (vinte) denúncias através do link DENUNCIE no site da PGE;
  - Abertura de 34 (trinta e quatro) averiguações preliminares;
  - Realização de treinamento sobre Sindicância com o DAER.
  - Implantação do projeto de gravação/degravação de audiências;
  - Implantação do procedimento de averiguação preliminar;
  - Realização de doação de papéis e outros resíduos inservíveis como envelopes, pastas e caixas, para a Associação dos Trabalhadores da Unidade de Triagem do Hospital São Pedro (ATUT). A iniciativa da Procuradoria Disciplinar e de Probidade Administrativa vem ao encontro da preocupação da Procuradoria-Geral do Estado com a responsabilidade social e o cuidado com o meio ambiente realizando o descarte de materiais de forma ecologicamente correta.

## **14. PROCURADORIA DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL**

- Núcleo de Ensino a Distância: criação, administração e tutoria da plataforma Moodle/PGE desde 12 de setembro de 2011; treinamento de mais de 1037 alunos, com emissão de certificados, segundo a normatização nacional; criação e aplicação do Curso de Oficina de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Produção Textual (módulo escrita 1); criação do Curso de Oficina de Produção Textual (módulo escrita 2); elaboração do Curso de Saúde Pública com a Secretaria da Saúde; atualização do Manual do Sistema AME e do Curso do Sistema AME; promoção do Curso de Excel Avançado para Assessores Contadores; criação do Curso de Sindicância Administrativa com a PDPA, que será oferecido no início de 2014 a todas assessorias jurídicas (Administração Direta e Indireta). Em 2014 a PIDAP pretende reforçar a realização dos cursos EAD, dobrando o número de horas de capacitação dos Procuradores e Servidores, além de estendê-los aos assessores jurídicos lotados nas secretarias.

- Foram realizadas inúmeras palestras sobre temas de relevância jurídica, ministradas por juristas de renome nacional, inaugurando-se o sistema de transmissão ao vivo dos eventos da PGE para todo o interior do Estado (*via internet*) e Brasília. A captação e transmissão das palestras foram realizadas com equipamentos e tecnologias próprias da PGE, sem a necessidade de contratação de empresas terceirizadas. Esta inovação está permitindo a participação média de mais de 300 pessoas por palestra, beneficiando, especialmente, os Procuradores e Servidores lotados no interior do Estado. Participaram dos eventos mais de 1.808 pessoas (384 Procuradores, 948 Servidores, 44 estagiários e 403 público externo). Para o ano de 2014 estão programadas mais de 20 palestras.
- Eventos promovidos por outros órgãos: a PIDAP executou política de qualificação e aperfeiçoamento profissional, custeado com recursos do PROFISCO e FURPGE, a participação de Procuradores e Servidores da PGE em cursos, palestras e simpósios promovidos por renomadas instituições de ensino. Em 2013 foram beneficiados 419 participantes (297 Procuradores, 122 Servidores) em eventos promovidos por outras instituições.
- Em dezembro de 2013 foram realizados dois cursos de capacitação para 64 Servidores do DAER (Sindicâncias; Licitações e Contratos Administrativos). A maior parte do grupo treinado era integrada por assessores jurídicos que ingressaram recentemente nos quadros do DAER.
- Realização do *Workshop* “A Advocacia Pública e as estratégias de atuação processual: do juízo de origem aos Tribunais Superiores”, ministrado pelos Procuradores que atuam junto aos tribunais superiores. Foram discutidas estratégias processuais para o aperfeiçoamento da atuação judicial em defesa do Estado e das políticas públicas.
- Em parceria com a Associação dos Procuradores do Estado do Rio Grande do Sul (APERGS) e com a Escola Superior de Advocacia Pública (ESAPERGS), a PIDAP lançou a 3ª Edição do Concurso de Monografias, tendo como tema “O Procurador do Estado e a Defesa da Ordem



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Tributária”.

- Lançamento e publicação da “Revista da PGE-RS”, edições nºs 69 e 70. A Revista nº 70 se propõe a discutir o cenário jurídico em que ocorrerá a introdução do novo Código de Processo Civil.
- Também foi publicada uma edição especial com os trabalhos vencedores do Concurso de Monografias Jurídicas PGE/APERGS – 1º edição. No segundo semestre de 2013, foram encaminhadas à confecção os nº 71 e nº 72 da Revista da PGE, com previsão para publicação no primeiro semestre de 2014.
- Lançamento dos números 2 (versão impressa), 3, 4 (versão digital) do “Estudos de Direito PGE RS”; reimpressão dos números 1 e 2 (Parecer nº 15.703, cotas raciais, reservas de vagas no serviço público; Universalidade e Crise dos Direitos Humanos).
- Publicação do livro “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, objetivando orientar a atuação da Administração Pública de forma mais abrangente e didática.
- Em março de 2013, foi publicado manual dos “Documentos necessários à instrução de expedientes administrativos visando à dispensa ou à inexigibilidade de licitação: orientações da Procuradoria-Geral do Estado do RS”, que tem como objetivo apresentar de maneira clara e sucinta os documentos necessários à dispensa e à inexigibilidade de licitação. O material foi desenvolvido em conjunto com a Consultoria da Procuradoria do Domínio Público Estadual (PDPE).
- A Seção de Pesquisa Jurídica publicou 21 Informativos Eletrônicos da PIDAP e realizou 212 pesquisas sobre diversos temas, subsidiando a atuação judicial e consultiva dos Procuradores do Estado.
- Em 2013 a Biblioteca da PGE teve seu espaço alterado, processo de mudança de prédio que tem previsão de ser finalizado no início do ano de 2014. Entretanto, o atendimento ao usuário e outros serviços continuaram sendo realizados. Durante a mudança, foi mantido um acervo mínimo, para atender às demandas urgentes, e utilizado o recurso de empréstimo entre bibliotecas.
- Foram adquiridos 299 livros, 48 títulos impressos e 06 eletrônicos (assinaturas de periódicos) e foram recebidos em doação 113 livros. Além das consultas locais, foram realizados 1189 empréstimos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

- Desenvolvimento do projeto Trilhas da Cultura. A iniciativa consiste na criação de um acervo diferenciado na Biblioteca da PGE, com obras não somente restritas ao universo de publicações jurídicas, mas de literatura em geral.



## Anexo I – Mapa Geral por Área

PGE - Procuradoria Geral do Estado  
RCPJ202 - Mapa Mensal Geral por Área - MMGA - Dezembro/2013

Página: 1  
Data: 09/01/2014 15:12

1. Capital	Trabalhista	Estatutária	Previdenciária	Domínio Público	Bancária	Fiscal	Execuções Fiscais	Consultoria	Administrativo Disciplinar	Proibição Administrativa	Saúde	Execuções PEP	TCE	Administrativa - Diversos	Área Total
1.1.PP	46	165512	241	129	4	12	34	818	6	4	248	36	1	95	167192
1.2.PF	5	222	66	146	4	28751	10415	7	0	2	10	16	0	47	39692
1.3.PDPE	11	240	67	24226	4379	31	6	219	19	17	9304	17	3	53	38593
1.4.PDPA	0	43	3	19	0	0	0	2	2007	293	1	0	0	126	2494
1.5.PEP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.6.PIDAP	0	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	11
1.7.DA	76	2	3	2	0	0	0	18	120	28	1	0	0	31	281
1.8.	0	12	4	11	2	2	2	1	1	0	0	1	0	1	37
1.9.GAB	31	131	32	1813	2	16	4	1631	686	135	2	0	0	30	4513
1.10.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.	0	659	188	34	0	7	2	1	2	1	1	4	0	14	913
1.12.CI	0	3	1	0	0	1	0	0	4	0	0	0	0	0	9
1.13.CC	0	2	1	4	0	0	0	0	0	0	0	1	0	3	11
1.14.PPREV	0	1402	18844	23	0	3	2	20	4	0	6	2	0	2	20322
1.15.EXT	0	0	0	1	0	0	0	4	40	28	0	0	0	5	78
1.16.PTRAB	25754	20	20	6	0	5	0	4	2	22	1	2	20	7	25864
1.17.PLE	606	91699	37776	5340	50	348	93	8	60	13	308	3400	3	124	140278
1.18.PPR	937	75394	24495	4506	55	297	95	5	120	5	172	870	0	11709	119101
Total	27466	336345	81743	36260	4496	29473	10653	2738	3071	548	10054	4349	27	12252	569389
Percentual	70,53 %	75,76 %	83,31 %	37,14 %	27,40 %	65,88 %	11,50 %	97,23 %	87,74 %	61,02 %	12,01 %	66,19 %	6,68 %	39,67 %	58,27 %

1.1. Capital 1º Grau	Trabalhista	Estatutária	Previdenciária	Domínio Público	Bancária	Fiscal	Execuções Fiscais	Consultoria	Administrativo Disciplinar	Proibição Administrativa	Saúde	Execuções PEP	TCE	Administrativa - Diversos	Área Total
1.1.PP	23	112855	219	66	2	6	22	4	1	1	244	36	1	6	113491
1.2.PF	5	185	58	66	4	22610	9569	0	0	1	5	13	0	8	32524
1.3.PDPE	6	150	28	11609	3230	9	2	4	5	2	5417	17	1	0	20481
1.4.PDPA	0	22	2	13	0	0	0	0	661	188	0	0	0	21	907
1.5.PEP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.6.PIDAP	0	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
1.7.DA	72	0	2	0	0	0	0	0	8	0	1	0	0	0	83
1.8.	0	7	2	7	2	1	2	0	0	0	0	1	0	0	22
1.9.GAB	0	29	5	54	0	3	1	0	6	0	1	0	0	0	99
1.10.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.	0	655	188	33	0	7	2	0	0	0	1	4	0	0	890
1.12.CI	0	3	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	5
1.13.CC	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
1.14.PPREV	0	1105	16004	11	0	1	2	1	1	0	6	2	0	0	17138
1.15.EXT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.16.PTRAB	15967	13	16	2	0	3	0	0	0	17	1	0	2	0	16021
1.17.PLE	11	88115	35350	5096	47	335	88	3	50	13	306	3234	0	4	133098
1.18.PPR	13	72068	22857	4325	49	279	83	5	7	4	171	826	0	9	100906

1.1. Capital 1º Grau	Trabalhista	Eclatutária	Previdenciária	Domínio Público	Bancária	Fiscal	Execuções Fiscais	Consultoria	Administrativo Disciplinar	Proibição Administrativa	Saúde	Execuções PEP	TCE	Administrativa - Diversos	Área Total
Total	16097	275211	74735	21281	3334	23255	9771	17	739	226	6153	4133	4	48	435672
Percentual	41,34 %	62,17 %	76,17 %	21,80 %	20,32 %	51,98 %	10,54 %	0,60 %	21,11 %	25,17 %	7,35 %	61,91 %	0,99 %	0,16 %	45,38 %

1.2. Capital 2º Grau	Trabalhista	Eclatutária	Previdenciária	Domínio Público	Bancária	Fiscal	Execuções Fiscais	Consultoria	Administrativo Disciplinar	Proibição Administrativa	Saúde	Execuções PEP	TCE	Administrativa - Diversos	Área Total
1.1.PP	4	52601	20	60	2	6	12	7	0	1	4	0	0	2	52720
1.2.PF	0	37	7	51	0	5825	827	0	0	0	5	3	0	8	6763
1.3.PDPE	4	90	37	10354	1009	21	4	1	2	7	3887	0	1	0	15417
1.4.PDPA	0	20	1	6	0	0	0	0	1182	30	1	0	0	96	1336
1.5.PEP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.6.PIDAP	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
1.7.DA	2	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	8
1.8.	0	5	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11
1.9.GAB	0	10	1	58	0	0	0	0	1	0	1	0	0	2	73
1.10.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	6
1.12.CI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.13.CC	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	1	0	3	9
1.14.PPREV	0	295	2584	11	0	2	0	0	1	0	0	0	0	0	3003
1.15.EXT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.16.PTRAB	6401	7	2	2	0	2	0	0	0	4	0	2	18	0	8439
1.17.PLE	580	3553	2084	219	3	13	5	1	8	0	2	162	3	11	6648
1.18.PPR	923	3325	1637	175	6	18	12	0	113	1	1	44	0	11692	18177
Total	9914	59950	6475	10945	1020	5887	860	9	1313	43	3901	212	22	11815	112611
Percentual	25,46 %	13,54 %	6,60 %	11,21 %	6,22 %	13,16 %	0,93 %	0,32 %	37,51 %	4,79 %	4,66 %	4,20 %	5,45 %	38,25 %	11,73 %

2. Interior	Trabalhista	Eclatutária	Previdenciária	Domínio Público	Bancária	Fiscal	Execuções Fiscais	Consultoria	Administrativo Disciplinar	Proibição Administrativa	Saúde	Execuções PEP	TCE	Administrativa - Diversos	Área Total
2.1.1*PR-	410	6284	1218	3279	125	490	4062	4	6	3	3836	18	1	24	19767
2.2.2*PR-	634	3727	544	5696	924	1871	11804	3	9	21	5152	10	4	428	30830
2.3.3*PR-	411	1450	135	1723	190	235	5262	1	2	5	1664	0	2	22	11103
2.4.4*PR-PF	567	16328	2142	4033	835	705	4998	4	28	29	6709	6	43	106	36535
2.5.5*PR-	448	11723	3894	3576	1055	918	3638	0	192	39	10273	12	14	136	35918
2.6.6*PR-	228	1980	741	3031	416	304	2995	8	7	6	2476	19	5	60	12278
2.7.7*PR-SA	470	14011	990	3349	1146	603	3458	3	6	9	5357	4	16	18	29443
2.8.8*PR-	692	4878	738	6821	1128	3360	12415	5	8	21	6758	11	53	366	37256
2.9.9*PR-	143	5278	410	1667	591	417	2554	1	2	5	3781	2	6	38	14915
2.10.10*PR-	433	5995	914	2656	1516	342	3434	2	10	15	2892	11	12	48	18485
2.11.11*PR-	298	830	446	1866	380	143	3077	3	4	40	3293	38	36	57	10514
2.12.12*PR-	377	10158	1008	2508	662	411	3652	0	11	10	4506	5	7	64	23380

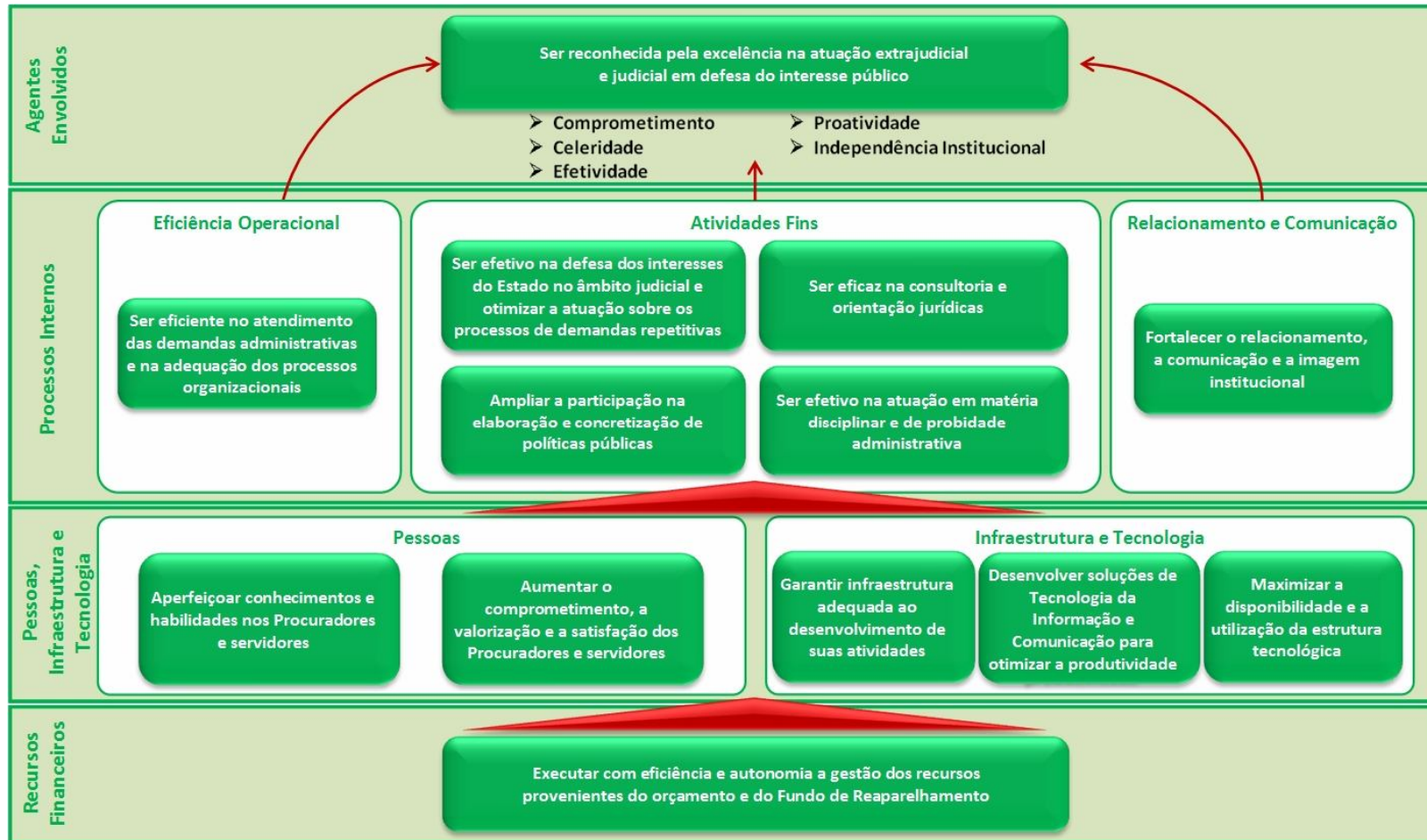
<b>2. Interior</b>	Trabalhista	Estatutária	Previdenciária	Domínio Público	Banotária	Fiscal	Execuções Fiscais	Consultoria	Administrativo Disciplinar	Proibição Administrativa	Saúde	Execuções PEP	TCE	Administrativa - Diversos	Área Total
2.13.13*PR-	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
2.14.14*PR-	184	4781	415	2278	1009	286	3562	18	8	8	2258	8	22	47	14885
2.15.15*PR-	233	2098	205	3133	370	476	4137	1	2	5	2600	7	26	62	13355
2.16.16*PR-	497	450	133	2755	338	400	7245	8	7	7	5175	5	9	60	17093
2.17.17*PR-	1582	1719	641	1809	89	787	1421	4	4	10	1243	67	6	39	9433
2.18.18*PR-	106	4788	309	1279	671	179	1458	2	5	5	1837	15	24	123	10809
2.19.19*PR-	228	6182	447	1639	440	656	2774	5	17	5	3136	12	85	721	16348
2.20.ARQ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
2.21.SEC	4	0	0	8	0	0	0	0	1	0	0	0	0	300	313
2.22	2	4	7	91	5	12	9	0	18	2	114	22	1	8299	8586
2.23.EDE	0	2	2	9	0	0	0	0	0	0	485	0	0	642	1140
2.24	4	0	1	15	1	8	0	0	1	20	45	3	0	14	112
2.25.Sem	1092	91	33	497	18	49	34	5	70	12	58	4	4	6943	8911
<b>Total</b>	<b>9043</b>	<b>102757</b>	<b>15373</b>	<b>53938</b>	<b>11910</b>	<b>12652</b>	<b>81989</b>	<b>77</b>	<b>418</b>	<b>277</b>	<b>73649</b>	<b>279</b>	<b>376</b>	<b>18619</b>	<b>381412</b>
Percentual	23,22 %	23,21 %	15,67 %	55,25 %	72,60 %	28,28 %	88,47 %	2,73 %	11,94 %	30,85 %	87,99 %	5,53 %	93,07 %	60,28 %	39,73 %

<b>3. Proc. Trib. Superiores</b>	Trabalhista	Estatutária	Previdenciária	Domínio Público	Banotária	Fiscal	Execuções Fiscais	Consultoria	Administrativo Disciplinar	Proibição Administrativa	Saúde	Execuções PEP	TCE	Administrativa - Diversos	Área Total
Total	2431	4554	1005	7433	0	2611	29	1	11	73	1	418	1	14	19153
Percentual	6,24 %	1,03 %	1,02 %	7,61 %	0,00 %	5,84 %	0,03 %	0,04 %	0,31 %	8,13 %	0,00 %	8,28 %	0,25 %	0,05 %	2,00 %

<b>4. Total Geral</b>	Trabalhista	Estatutária	Previdenciária	Domínio Público	Banotária	Fiscal	Execuções Fiscais	Consultoria	Administrativo Disciplinar	Proibição Administrativa	Saúde	Execuções PEP	TCE	Administrativa - Diversos	Área Total
Total	38940	442656	98121	97631	16406	44736	92671	2816	3500	898	83704	5046	404	30885	959954

<b>5. Capital e Interior</b>	Trabalhista	Estatutária	Previdenciária	Domínio Público	Banotária	Fiscal	Execuções Fiscais	Consultoria	Administrativo Disciplinar	Proibição Administrativa	Saúde	Execuções PEP	TCE	Administrativa - Diversos	Área Total
Total	36509	438102	97116	90198	16406	42125	92642	2815	3489	825	83703	4628	403	30871	940801
Percentual	93,76 %	98,97 %	98,98 %	92,39 %	100,00 %	94,16 %	99,97 %	99,96 %	99,69 %	91,67 %	100,00	91,72 %	99,75 %	99,95 %	98,00 %

## Anexo II – Mapa Estratégico da PGE-RS



## Anexo III – Portfólio de Projetos Estratégicos da PGE-RS

